



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0588/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0588/1999 DE 17/11/99

PROMOVENTE: VEREADOR

MILTON LEITE

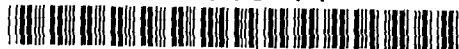
E M E N T A:

EXCLUI DA ZONA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Z-2, O TRECHO DA AV. SANTO AMARO ENTRE A R. SÃO SEBASTIÃO, R. JOÃO PAES, AV. VER. JOSÉ DINIZ., PASSANDO A INTEGRAR A ZONA DE USO Z-1.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/1/2011 11:24:52

OBS

00000058115-11



ARQUIVADO EM

03/01/2011

CHAMADA EM SEDE DE SEÇÃO
Chefe de Seção



Câmara Municipal de São Paulo

Adelina Cilone
Assistente Parlamentar

GABINETE DO VEREADOR MILTON LEITE

Folha n.º autuado em 30/09/2016 por 00.00.
n.º 588 de 1999 TIS. 1

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0588/1999

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 NOV 1999
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
POL. JUR. E LEGISLAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
FIMATOS E CANCELADO
O S. N. TE

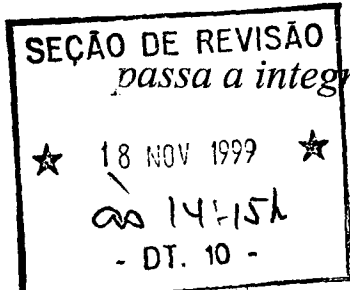
**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
ZONEAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

1. Art. 1º - Exclui da zona de uso e ocupação do solo Z-2 o trecho da avenida Santo Amaro, que começa na esquina da rua São Sebastião, segue pelo alinhamento direito da avenida Santo Amaro, sentido Centro; deflecte, à direita, na rua João Paes, segue até a avenida Vereador José Diniz; à direita, segue até a rua São Sebastião e deflecte, novamente, à direita, até o ponto inicial.

Parágrafo único – O trecho acima descrito, que trata o Artigo 1º,

passa a integrar a zona de uso e ocupação do solo Z-1.



1342

1342

1342

1342

1342

1342

1342

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE (Nº) _____	(-) nesta data _____ (s) rubri-
cação(s) _____	2a 5a e fôlha _____
N.º _____	6/22/11/99 a 1 _____

Adelina Chicote
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

GABINETE DO VEREADOR MILTON LEITE

Folha n.º	autuada em 30/09/99 às 10:00.
n.º	588 de 1999

Is. 3

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1999


VEREADOR MILTON LEITE
2º VICE-PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR MILTON LEITE

Folha n.º	autuado em	30/09/2015 00:00:00.
n.º	03	do prog. 4
	588	da 1999
Adelmo Cíccone Assistente Parlamentar Folha nº 100.406		

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem como objetivo proteger o Esporte Clube Banespa- Banco do Estado de São Paulo - da corrida especulativa dos grandes investidores imobiliários, por causa da localização do imóvel em área valorizada. Inaugurado em 1934 , o Clube Banespa se tornou um ponto tradicional de lazer e prática de esportes da cidade de São Paulo.

Com o advento da privatização do Banco Banespa e de outras instituições coligadas à empresa mater, a localização do Clube poderá se tornar um ponto de atração para os especuladores imobiliários.



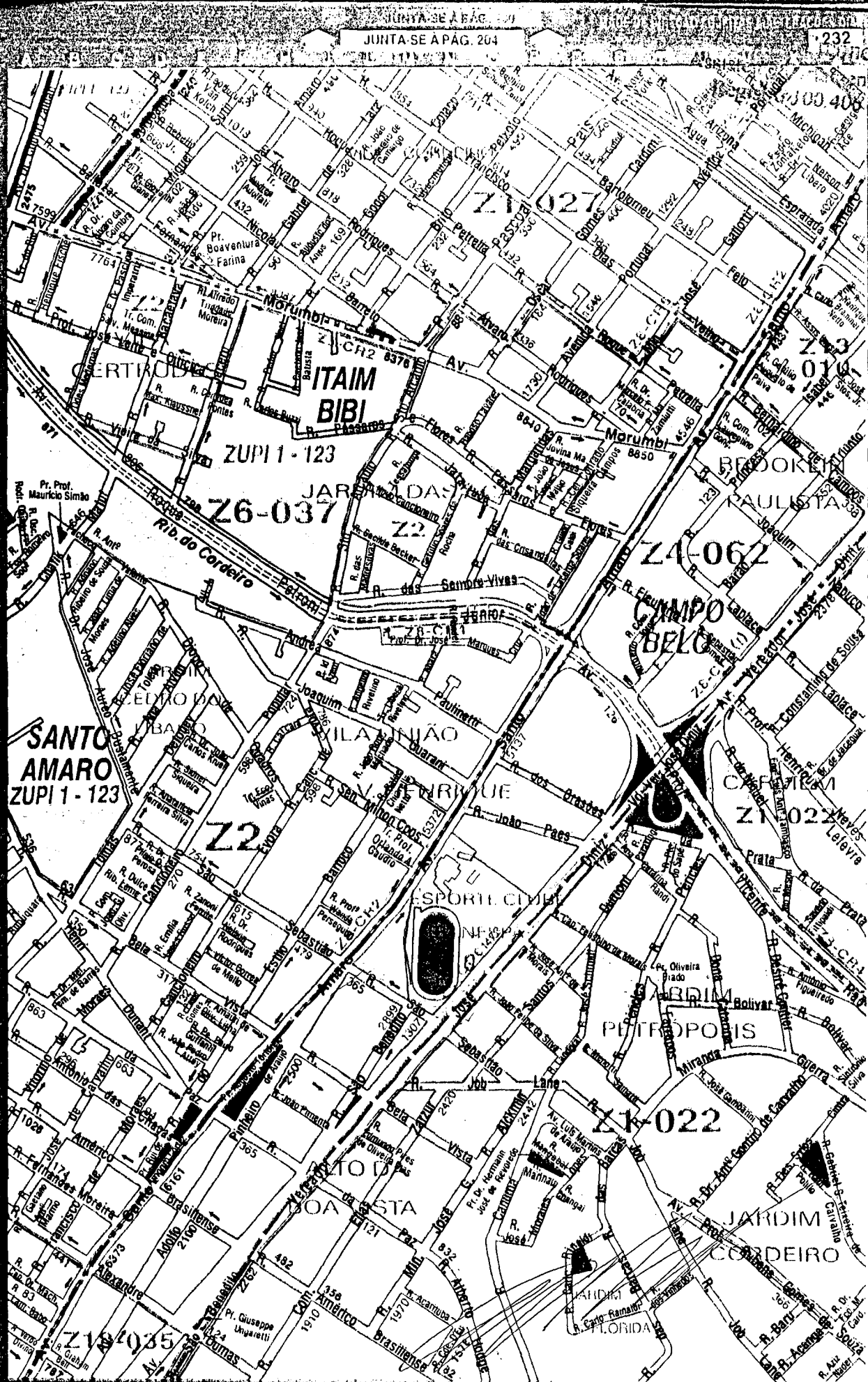
Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR MILTON LEITE

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 04 de proc.
n.º 588 da 19.ª s. 5

A cidade não poderá perder, ainda, um local importante que investe em eventos esportivos, cria nomes importantes em diversas modalidades como voleibol, basquete, natação, entre outros. Estes atletas disputam competições em todo País e no Exterior e trouxeram sucesso, renovação e agilidade ao esporte .

Portanto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Papel para informação, rubricado como folha nº 06.

do processo nº 588 de 1999 / 22 / 11 / 99 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 22-11-99

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça
23/11/99
BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/11/99 às 18 hs.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ass. Dir. Leg. Assessor 17260 020050
para reditar.

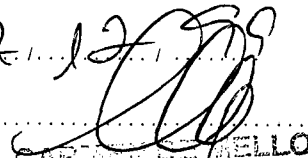
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 2 de dezembro de 1999
Prat.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07 e 08

Em 02 / 12 / 2015

(a)


CARLOS DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 588/99
30/11/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que visa excluir da zona de uso e ocupação do solo Z-2, área que começa na confluência da Rua São Sebastião com Av. Santo Amaro, segue pela Av. Santo Amaro, Rua João Paes, Avenida Vereador José Diniz e Rua São Sebastião, até o ponto inicial, passando esta a integrar a zona de uso Z-1.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da proposição, conforme exigência do art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art. 85, I, do Regimento Interno.

A matéria encontra amparo no art. 13, XIV, bem como no art. 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Outrossim, cumpre alertar que a aprovação desta proposição dependerá do voto favorável de 3/5 (três quintos) dos membros desta Câmara, por força do disposto no art. 40, § 4º, inc. I.

Dessa forma, sem prejuízo do que dispõe o art. 46, "caput", da LOM, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, visando adequar a proposição à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/99 AO PROJETO DE LEI Nº 588/99

Altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no Distrito de Santo Amaro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

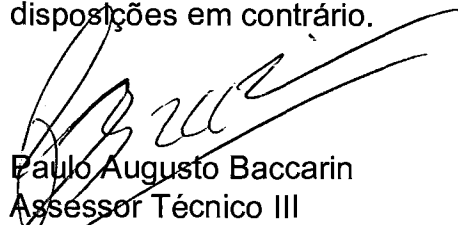
Art. 1º - Exclui da zona de uso Z2, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro nº 2A, anexo à Lei nº 8001/73, a área resultante do seguinte perímetro:

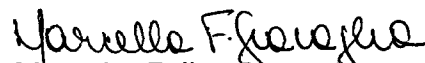
- começa na confluência da Rua São Sebastião com a Avenida Santo Amaro, segue pela Av. Santo Amaro, Rua João Paes, Avenida Vereador José Diniz e Rua São Sebastião até o ponto inicial.

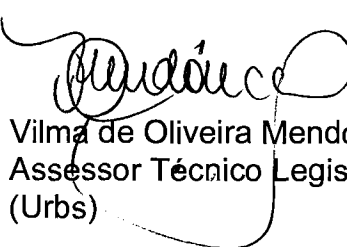
Art. 2º - A área resultante do perímetro descrito no artigo anterior passa a integrar a zona de uso Z1, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro nº 2A, anexo à Lei nº 8001/73.

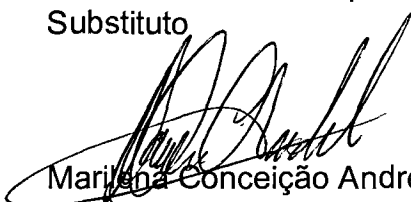
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

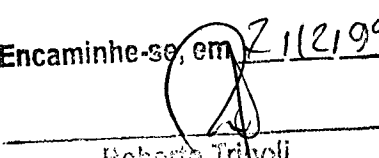

Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(Jur.)


Marcella Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)
Substituto

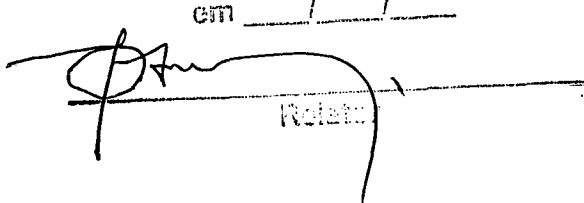

Vilma de Oliveira Mendonça
Assessor Técnico Legislativo
(Urbs)


Marijane Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

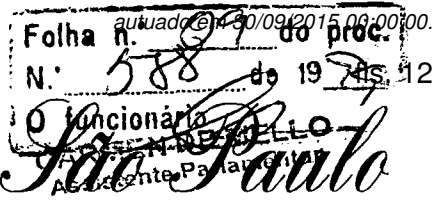
Encaminhe-se, em 21/2/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 1/1


Relator

Assistente Parlamentar
CARMEN DE MELLO
Sob
CÂMARA
S. C. P. 1041/10
16 de 02 de 2010



16 - PAR
16-0099/2000

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 588/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que visa excluir da zona de uso e ocupação do solo Z-2, área que começa na confluência da Rua São Sebastião com Av. Santo Amaro, segue pela Av. Santo Amaro, Rua João Paes, Avenida Vereador José Diniz e Rua São Sebastião, até o ponto inicial, passando esta a integrar a zona de uso Z-1.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência do art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art. 85, I, do Regimento Interno.

A matéria encontra amparo no art. 13, XIV, bem como no art. 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Outrossim, cumpre alertar que a aprovação desta propositura dependerá do voto favorável de 3/5 (três quintos) dos membros desta Câmara, por força do disposto no art. 40, § 4º, inc. I.

Dessa forma, sem prejuízo do que dispõe o art. 46, "caput", da LOM, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 588/99

Altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no Distrito de Santo Amaro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Exclui da zona de uso Z2, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro nº 2A, anexo à Lei nº 8001/73, a área resultante do seguinte perímetro:

- começa na confluência da Rua São Sebastião com a Avenida Santo Amaro, segue pela Av. Santo Amaro, Rua João Paes, Avenida Vereador José Diniz e Rua São Sebastião até o ponto inicial.

pk/pl0588-9

1

17 - RELCOM
17-0046/2000



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha n. 10 do proc.
N. 588 de 19/19/99
funcionário
CIRIACO FENELLO
Assistente Parlamentar

Art. 2º - A área resultante do perímetro descrito no artigo anterior passa a integrar a zona de uso Z1, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro nº 2A, anexo à Lei nº 8001/73.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/02/2000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 / 02 / 00
página 524 / coluna 087
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18 / 02 / 00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 21.02.00 as 18 h.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR COSME LOPEZ

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

29 / 05 / 00

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informações
publicado sob folha n.º 11

Em 27 / 12 / 00

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

atuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 15

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

588

de 19

99

27/12/00

(a)

AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)

Reg. nº 11.133

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	11 fls.
Arquivo em	03.01.2001
O Func.º	
Assistente Técnico de Direção III DT. 94	

[Faint, mostly illegible text, possibly a signature or stamp]

[Faint, mostly illegible text, possibly a signature or stamp]

[Faint, mostly illegible text, possibly a signature or stamp]

Sêgue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....12.....e folha de informação
sob nº.....13..... 25 03 2007
BENVINDO DANILOV CARVALHO

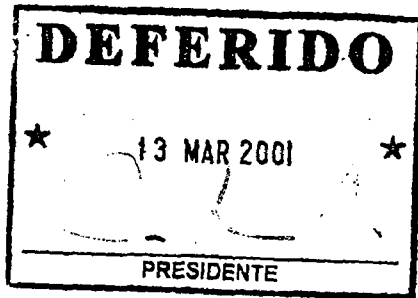
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 17 do Processo nº 588 de 99
S. 17

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101.258

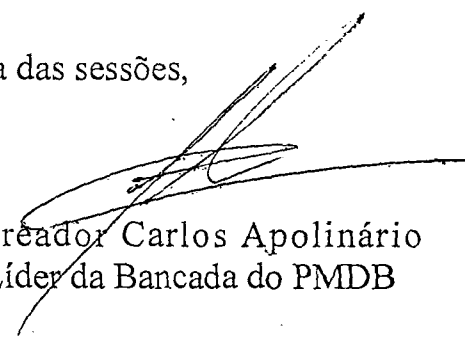


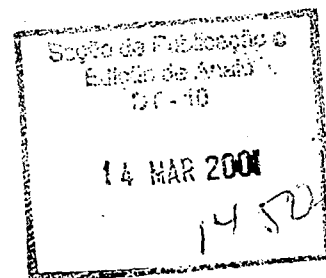
REQUERIMENTO "D" nº 13 - RDS
13-0276/2001

Requeiro o desarquivamento de
proposturas de autoria do Vereador
Milton Leite

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental com base no disposto no § 2º do artigo 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento das seguintes proposições de autoria do Vereador Milton Leite: PLs 576/97, 393/98, 380/99, 588/99 e 334/00 e PDLs 93/98, 94/98, 97/98 e 11/99.

Sala das sessões,


Vereador Carlos Apolinário
Líder da Bancada do PMDB





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 18

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 588 de 19 93, 25, 03, 2001 (a) 588/2001
 BENVINDO DANILO L. CARVALHO
 Assist. Parlamentar
 Reg. n.º 101 258

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

14/03/2001

Breno Gandelman
 Assessor Téc. Legislativo Chefe
 ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0272/2001
 segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 15.03.2001

Benvindo Danilo L. Carvalho
 BENVINDO DANILO L. CARVALHO
 Assist. Parlamentar
 Reg. n.º 101 258

A Com. de Pol. Urbana
191.021.01
Breno Gandelman
 BRENO GANDELMAN
 Assessor Tec. Leg. Chefe
 A. T. M.

Recebido na Comissão da
 Política Urb., Metrópole e Meio
 Ambiente
 Em 19.03.01 às 16 h.

Marcelo
 Maria Tereza da Silva Gatti
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala de Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

SEM EFEITO

PRESIDENTE

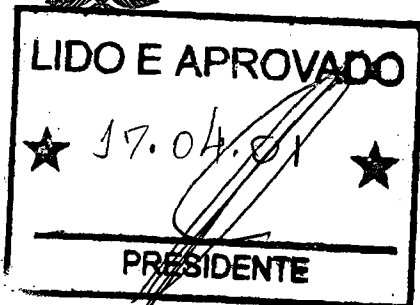
SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ o papel de informação
rubricado _____ 400 folhas _____ n.º 14. _____

Em 20/04/01


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO

07 - RPS
07-0006/2001

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº - 14 do fls. 20
Processo 588/99
Maria Teresa da Silva Bert
Reg. 10051 - mss.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 0588/99 de autoria do Nobre Vereador Milton Leite, teve parecer dado pela legalidade pela Comissão de Constituição e Justiça.

CONSIDERANDO que o projeto de lei dispõe sobre a alteração de zoneamento que visa excluir da zona de uso Z2, a quadra onde se localiza o Esporte Clube Banespa, classificando-a como zona de uso Z1.

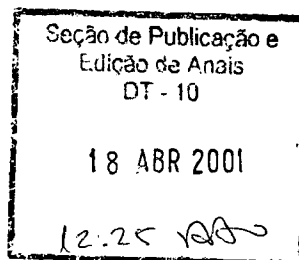
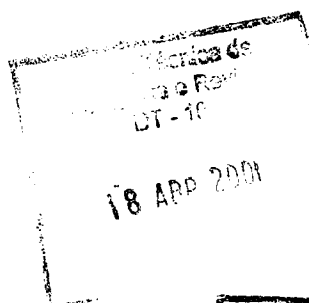
CONSIDERANDO que a justificativa do projeto de lei se faz com o intuito de preservar as instalações do Clube, tendo em vista a privatização do Banco Banespa.

CONSIDERANDO que a lei 8001/73, em seu artigo 25 dispõe sobre a classificação dos clubes esportivos e sociais como zonas especiais Z8-AV8, e que a essa legislação tem caráter preservacionista e trata desses equipamentos como de interesse para a cidade.

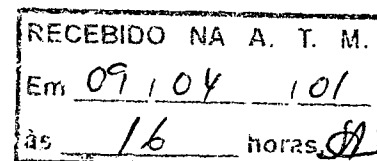
CONSIDERANDO que o Esporte Clube Banespa é classificado como Z8-AV8 no quadro 9B anexo à Lei nº 8328, de 02 de dezembro de 1975.

REQUEREMOS que seja determinado o retorno deste projeto de lei à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que ela se pronuncie novamente sobre o Projeto de Lei em questão, já que os pressupostos da propositura estão incorretos.

em 09/04/01.



Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



A Com. de Pol. Urb.

18/04/01

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. Meio
Ambiente

Em 19.04.01 as 18 h.

Maria Tereza da Silva Berti
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

À Comissão de Constituição e Justiça.

23.04.01

Maria Tereza da Silva Berti
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/4/01 as 10:00h

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relatar

Fátima
Secretaria da Comissão de Constituição e Justiça
Em 6 de 6 de 2001

Fátima
Presidente

Encaminhe-se, em 6 de 6 de 2001

Fátima
Presidente da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA JORNADA DE TRABALHO - 08/04/01

Folhas de nº 1547, 08/18/01

FABIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 16 - PAR
16-0640/2001 /2001 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 588/1999.

Folha n.º 15 Autuado em 30/09/2015 00:00:00.
n.º 588 de 1999 fls. 22
o funcionário FABIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que dispõe sobre a alteração de zoneamento em perímetro localizado no Distrito de Santo Amaro. Objetiva excluir da zona de uso Z2- predominantemente residencial, a área resultante do perímetro que se inicia na "esquina da rua São Sebastião, segue pelo alinhamento direito da avenida Vereador José Diniz; à direita, segue até a rua Sebastião e deflete, novamente, à direita até o ponto inicial", o qual passará, de acordo com a proposta de lei, "a integrar a zona de uso e ocupação do solo Z1".

A propositura, depois de adequada à melhor técnica legislativa, obteve, em sua tramitação, parecer de legalidade da Comissão de Constituição e Justiça.

Mediante requerimento da nobre Vereadora Aldaíza Sposati, Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, a proposta de lei retorna à esta Comissão para reanálise, tendo em vista a existência de um clube esportivo-social, categoria de uso Z8-AV8, dentro do perímetro que se pretende alterar a zona de uso.

Com efeito, na área delimitada pelo projeto de lei localiza-se o clube esportivo-social Esporte Clube Banespa, que teve seu enquadramento, segundo a lei de zoneamento e uso e ocupação do solo vigentes, através da Lei 8328/75, na zona de uso especial Z8-AV8. Tal fato condiciona-lhe, no que se refere à taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento do solo, a índices ainda mais restritivos dos que os delineados para a zona de uso Z1- zona de uso estritamente residencial.

De fato, a permanência da referida área no enquadramento correspondente à zona de uso especial Z8-AV8 cerceia-lhe, por si só, destinação diversa da de clube esportivo – social uma vez ser este o fator constitutivo de sua delimitação.

Note-se, entretanto, que as nobres intenções do autor ao propor o presente projeto de lei não se esgotam neste fato. Buscam desestimular eventual interesse especulatório concretizado numa possível desativação do clube-social, conforme atesta sua justificativa.

17 - RELCOM
17-0354/2001

/pl0588-9

1



Câmara Municipal de São Paulo

O Capítulo V da Lei nº 8.001/73, Lei Geral do Zoneamento, trata das áreas verdes enquadrando-as na zona de usos especiais – Z8, sob as designações de Z8-AV8 e Z8-AV9, que correspondem aos Clubes Esportivos Sociais e Clubes de Campo, respectivamente.

Tratou de estabelecer os coeficientes de uso e ocupação do solo a serem respeitados pelos clubes existentes e pelos futuros, que se enquadrem nas referidas categorias, quando da aprovação dos projetos. As Leis nºs 8.800/78 (art. 10), 8.856/79, 9.411/81 (art.4º) e 9.749/84, que se seguiram, trataram apenas de acrescer à Z8-AV8 outros clubes-esportivos não enquadrados na lista original.

A Lei 8.001/73, não definiu o critério a ser adotado no caso da descaracterização do enquadramento na zona de uso Z8-AV8 e Z8-AV9, a partir de providência fática que determine a extinção daqueles clubes.

Fundamentada na proposta de lei que se pretende aprovar, no perímetro por ela definido, e na justificativa que a acompanha, esta Assessoria entende persistir o objeto da propositura, razão pela qual, ratifica a manifestação de fls. 7 e 8 quanto à legalidade da matéria, sugerindo, porém, novo substitutivo, como forma de ajustá-la aos pressupostos legais e à melhor técnica legislativa.

SUBSTITUTIVO Nº

/ 01 AO PROJETO DE LEI Nº 588/99

Altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no Distrito de Santo Amaro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Transforma em zona de uso Z1, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro nº 2A, anexo à Lei nº 8.001/73, a área resultante do seguinte perímetro:



Câmara Municipal de São Paulo

Começa na confluência da Rua São Sebastião com a Avenida Santo Amaro, segue pela Av. Santo Amaro, Rua João Paes, Avenida Vereador José Diniz e Rua São Sebastião, até o ponto inicial.

Parágrafo único: Não se aplica à área correspondente à zona de uso Z8-AV8, inclusa no perímetro descrito no "caput" deste artigo, a alteração de zoneamento de que trata esta Lei, enquanto perdurar sua condição de clube esportivo-social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07.8.01

1-2
Selle Laurindo
am
Hm
pmp

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	16	8 01
pagina	45	coluna 2
conferido:	<i>[assinatura]</i>	

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

À Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 16/8/01

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 16.08.01 às 18 h.

[assinatura]
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

NABIL BONJUKI

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21 / 08 / 01
[assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — n.º 18.

Em 19/09/01

[assinatura]
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	— 8 —	do	26
Processo	588/99		
Matéria	Marta Tereza de Silva Porto		
Reg.	10651		

autuado em 30/09/2015 08:00:00

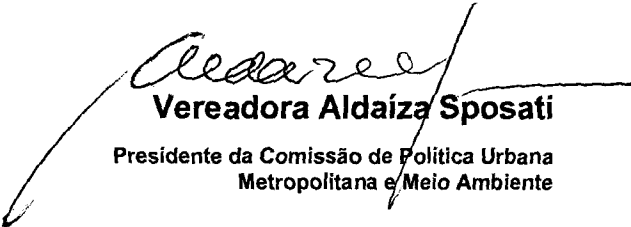
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a. que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 588/99, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, para que este, através de seus órgãos competentes, manifeste-se a respeito do projeto em tela.

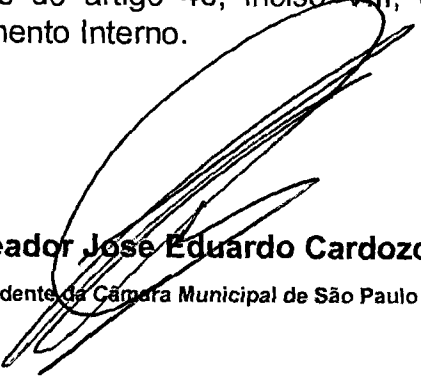
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

em 18.09.01


Vereadora Aldaíza Sposati

Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.


Vereador Jose Eduardo Cardozo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LEG. 3

Em. 19/09/01

mts.

Maria Teresa da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

19/9/2001

14:40 *AP*

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao presente projeto de lei.

19.09.01

R. Henriques
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II/
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

19.09.01

Zuzi
ZUZU ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
documento *5*
rubricado *sub forma* n.º 19 à 21
Em 27/09/01

KM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de setembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0515/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 588/99, de autoria do Vereador Milton Leite - que dispõe sobre alteração de zoneamento, solicitando-lhe providências no sentido de que se manifeste, através de seus órgãos competentes, a respeito do projeto de lei para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 588/99 de fls. 01/02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 18.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

J
JCSS/za



Folha n. 20 autuada em 30/09/2015 09:00:00.
do proc N. 588 de 1999 fls. 29
O funcionário KAJ

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Social

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de setembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 515/01, de 24.09.01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 588/99, de autoria do Ver. Milton Leite (art. 68 do R.I.).

Anexo: cópia xerográfica do PL 588/99 de fls. 01/02 e do despacho da comissão solicitante de fls 18.

RECEBIDO
SGM/ATL

26/09/01

Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

Materia PL 588/1999. Não assinado digitalmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 30

Papel para informação, rubricado como folha nº

21

✓

do processo nº

588

de 19

99 27 09 01

(a)

Kly

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28/09/2001

João Cristino
JOÃO CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop.e Meio
Ambiente
Em 28.09.01 às 14 h.

Maria Tereza da Silva Bort
Maria Tereza da Silva Bort
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUE *em* juntado *1* nesta data, documento *1* e papel para informação, rubricado *1*

sob folha *1* nº *122 a 33*

Em *15* / *10* / *01*

(a) *M.T.S.*

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de OUTUBRO de 2001

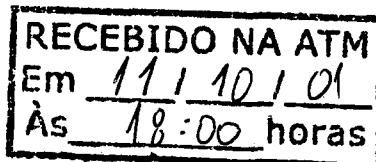
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 359/01
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0515/01
Processo nº 2001-0.192.781-5

15 - DOCREC
15-0259/2001

Folha nº	32
Processo	588/99
Maria Tereza da Silva Bert	15.32
Reg	10651

Senhor Presidente



Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, cópia das informações oferecidas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 588/1999, de autoria do Vereador Milton Leite, que dispõe sobre alteração de zoneamento.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

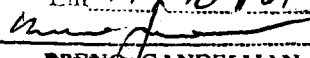
MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
NESTA

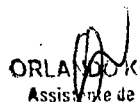
JAM/MCVG/msmrp
Resp 588-99

À Leg. 3

Em 11/10/01

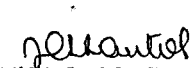

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM 15/10/01
Nº 14.35


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

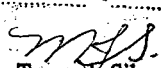
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 15/10/2001

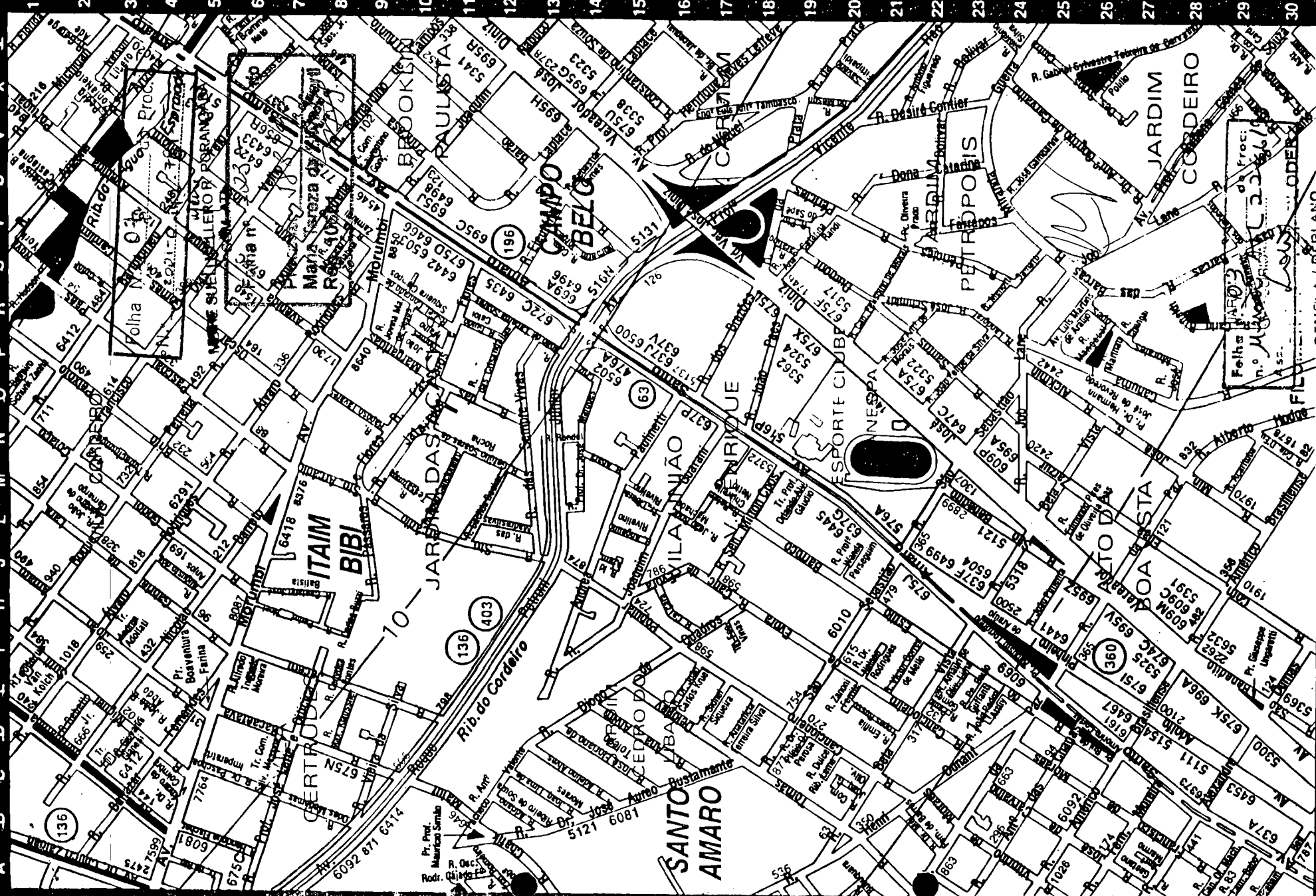

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 15/10/01 às 13:20 h


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z



A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha de informação n.º 04

Do Memorando ATL n.º 2266/99 em 13/12/99 (a)

AUTOS : Memorando ATL III n.º 2266/99
INTERESSADO : SGM/ATL
Vereador Milton Leite
LOCAL : Av. Sto Amaro
ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 588/99

FILONE

SEMPLA/DEPLANO

Folha n.º - 24 - do
Processo 588/99
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10551

INFORMAÇÃO N.º 1053/99/SEMPLA/DEPLANO/CIDL

DEPLANO

Sr. Diretor

Trata o presente de Memorando ATL III n.º 2266/99, solicitando pronunciamento conclusivo desta Pasta sobre o Projeto de Lei n.º 588/99, de autoria do Legislativo, a fim de que o Senhor Prefeito possa deliberar sobre sanção ou veto, no momento oportuno.

O projeto de lei em questão pretende alterar o zoneamento de uma quadra formada pelas seguintes vias: Av. Sto Amaro, R. João Paes, Av. Vereador José Diniz e R. São Sebastião, excluindo-a da zona de uso Z2, e incluindo-a na Zona de uso Z1 (mapa em anexo).

Acreditamos caber aqui tão somente a análise sobre o conteúdo da propositura, sem nos atermos à forma de elaboração do projeto de lei em tela, que contém um equívoco ao omitir o fato de que a Av. Sto Amaro é enquadrada como Corredor de uso especial Z8CR2.

A proposta altera drasticamente características de uso e ocupação do solo da citada quadra, uma vez que as tipologias das zonas de uso Z1, Z2 e Z8CR2 são muito diferentes.

Considerando a grande diferença das tipologias, podemos concluir que esta alteração, embora mais restritiva, não seria conveniente, transformando-se em instrumento de descaracterização urbanística, na zona de uso atingida pela intervenção que passaria de zona de uso predominantemente residencial para zona de uso estritamente residencial, além do fato de que o zoneamento como corredor Z8-CR2 continuaria a existir.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora

Folha nº 09
N.º 2001-0-192.781-5

fls. 36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

M.ª SUELI MELLER R. PORANGABA
SGM. ATL

Folha de informação nº 05

Do Memorando ATL nº 2266/99 em 13/12/99 F. (2) Lolo

CLUDEN
SEMPA/DEPLANO

No nosso entender, alterações urbanísticas dessa extensão devem merecer análise detalhada e criteriosa e portanto, devemos acrescentar que o parecer desta Pasta deverá ser no sentido do veto à proposição em tela.

Em face do exposto, encaminhamos o presente, sugerindo o voto integral ao Projeto de Lei nº 588/99.

São Paulo, 13/12/99



Arq. DEBORA SIBANTOS PENTEADO GRIMALDI
SEMPA/DEPLANO/CPL

DS-G/dapg.

Folha nº 25 - do
Processo 588/99
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10651

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessoria
SGM. ATL
Materia PL 588/1999. Não assinado digitalmente.



Folha N.º 10 Proc. N.º 2001-0-192.781-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

por SUELI MELLER R. PORANGABA
SGM/ATL

Folha de Informação n.º 06

Do Memorando n.º 2266/99-ATL III em 15/12/99 (a)
SUELI MELLER R. PORANGABA
SGM/ATL

AUTOS : Memorando n.º 2266/99-ATL III de 01/12/99
INTERESSADO : SGM/ATL
ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 588/99
(Vereador Milton Leite)

Folha n.º - 26 - do
Processo 588/99
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651

INFORMAÇÃO/SEMPLA.DEPLANO/1191/99

SEMPLA
Senhora Chefe de Gabinete

À vista do parecer técnico deste Departamento,
somos pelo veto total à propositura ora apresentada.

São Paulo, 15 de Dezembro de 1999.

HUSSAIN AREF SAAB
Departamento de Planejamento e
Normatização Territorial
Diretor

/csa.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assistente
SGM/ATL
Matéria PL 588/1999. Não assinado digitalmente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha N.º 11
N.º 2001-D-192.781-5
Proc. fls. 38

MAURA SUELI MELLER R. PORANGABA
SGM/ATL

Folha de informação nº 07

d Memorando nº 2266/99-ATL III

em 15/12/99

(a)

MAURA DE O. S. CARDOSO
SEMPA - GABINETE

AUTOS : Memorando nº2266/99 ATLIII de 01/12/99

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº588/99
(Vereador Milton Leite)

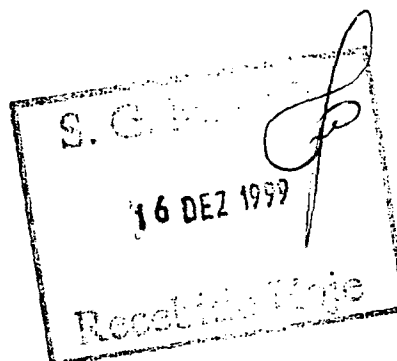
Folha nº - 27 -	do
Processo	588/99
Maria Tereza da Silva Ben	
Reg. 10551	MBS

Senhora Assessora,

Encaminhamos o presente, com a manifestação de SEMPLA/
DEPLANO, que endosso.

SP 15/12/99

MARIA LUCIA CORREA
Chefe de Gabinete - SEMPLA



MARLENE G. G. GARCIA
Assessora
SGM/ATL
Matéria PL 588/1999



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha N.º 2 autuado em 30/09/2015 00:00:00.

N.º 2004-D-192-781-5 fls. 39

MEMO SUELI MELLER R. PORANGADA
SCM. ATL.

Folha de informação n.º 08

de Memo n.º 1017/2001-ATL III em 27/08/01

DEPLANO
GENPLA / DEPLANO

DEPLANO

Arq. Jelena Gzumaldi

Folha n.º - 28 - do

Processo 588/99

Maria Tereza da Silva Bert

Reg. 10651

Para análise e manifestação.

27/08/01

HUSSAIN AREF SAAB

Departamento de Planejamento e
Normatização Territorial
Diretor

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora

RELATÓRIO

Rua São Sebastião

MARLENE SUELI M. L. E. R. FORANGARA

cod.	Situação	Nº	Atividade	Nome Fantasia
1		316	Pet Shop / Clínica Veterinária	Stetic Dog's
2		318	Escola de idiomas	Skill
3		330	Vago	
4		348	Loja de enxoval	Marlene Enxovais
5		358 A	Vago Aluga-se	
6		358 B	Chaveiro	
7		360	Vago	

Avenida Santo Amaro

8		5619	Laboratório de análises clínicas	Vital Brazil
9		5613	Escritório	
10		5609	Escritório	
11		5603	Vago	
12		5509	Loja de motos e acessórios	Motojam
13		5591	Empresa de comunicação visual	L.T.
14	R1	5587	Residência	
15		5517	Vago Aluga-se	
16		5513	Loja diversos	Rouparia Arte & Cia
17		5503	Vago Aluga-se	
18		5467	Vago Aluga-se	

Rua João Paes

1			Agência de motos (loja e oficina)	Yamaha - Feltrim
2		217	Escritório	
3		209	Colégio	Pequeno Polegar
4			Vago - Terreno	
5	R1	159	Residência	
6	E4	137	Telefonia - Antena	05.010.884-95X22 Defendido 97
7		125	Administração de condomínio	Ferreira Marques
8		113	Vago - Em construção (Prédio Comercial)	
9	R1	81	Residência	
10	R1	69	Residência	
11			Posto de Gasolina desativado	

09
Hemo. Ar. 10/7/09
Ass. Jds

Filomena G. A. L. Glodei
SEMPLE / DEPLANO

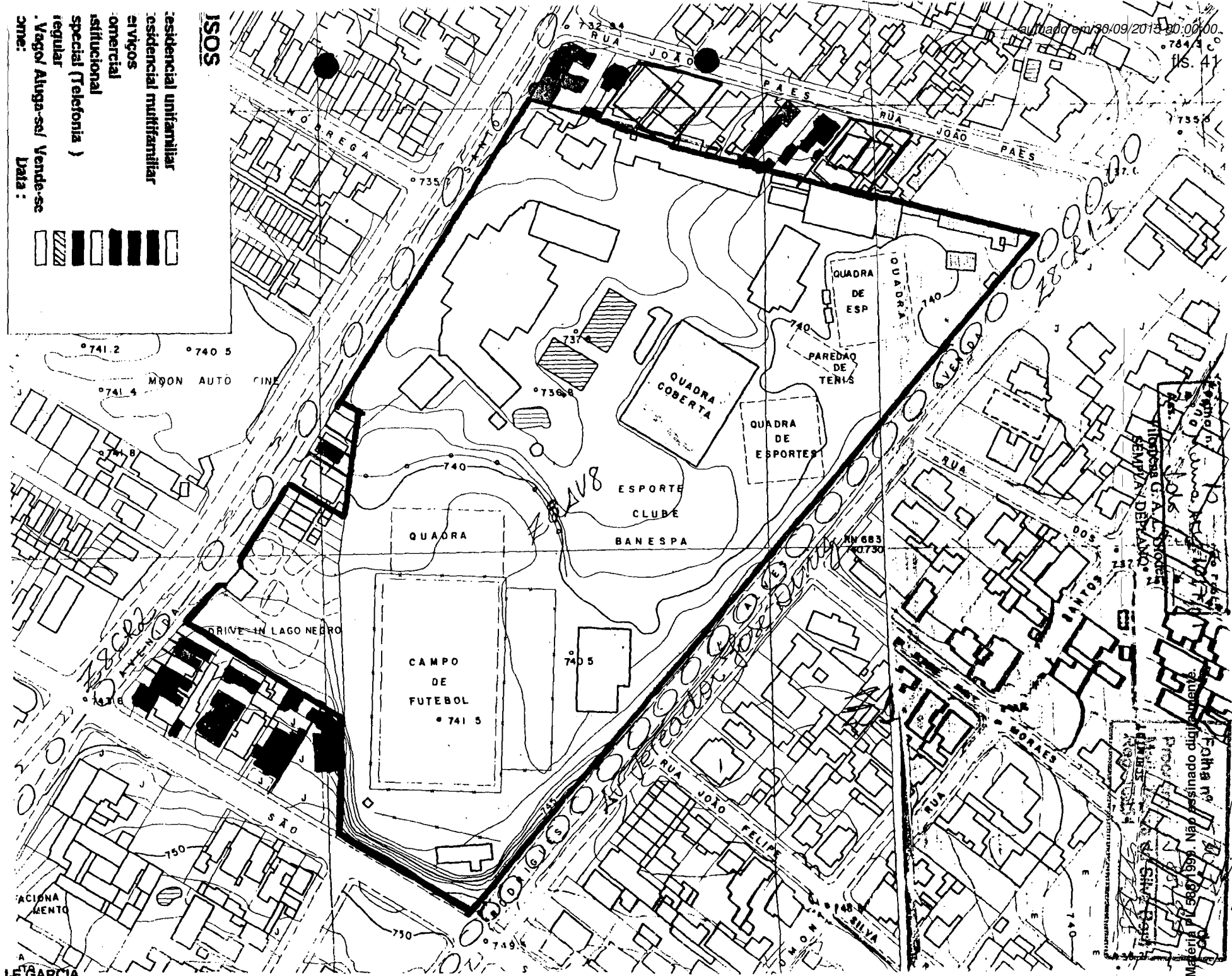
Folha nº - 29 - do
Processo 588/99
Marta Tereza da Silva Baril
Reg. 10561 72288

STOAMM.XLS

.residencial unifamiliar
 .residencial multifamiliar
 .vivienda
 .comercial
 .institucional
 .especial (Telefonía)
 .regular
 .Vago/ Aluga-se/ Vende-se
 Nome: _____ Data : _____



ISOS

[illegible]

Folha nº
Materia p/ 580/1999. Não assinado digitalmente.
Proc. Nº 087-2003
Atos e Assinaturas
SIN/DAI

Folha N.º 14 do Proc.
N.º 2001-0.192-781-5

W. E. B. DUBOIS
MOTHER SUELLI SOCIETY, P. O. BOX 100
SOM. ATL.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA

Assessora
SC/PA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Folha de informação nº 11

Do Memo n° 1017/2001/ATL III

em 04/09/01 (a) Filomena G. A. L. Gloder
SEMPLA / DEPLANO

AUTOS : Memorando nº 1017/2001/ATL III
INTERESSADO : SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - ATL
ASSUNTO : Substitutivo ao Projeto de Lei nº 588/99

INFORMAÇÃO Nº 989/2001/SEMPA/DEPLANO/USO DO SOLO

DEPLANO

Sr. Diretor

Trata o presente de Memorando ATL III nº 1017/2001, solicitando pronunciamento conclusivo sobre o substitutivo ao Projeto de Lei nº 588/99, de autoria do legislativo, a fim de que a Senhora Prefeita possa deliberar sobre sanção ou veto, no momento oportuno.

Foram exarados dois pareceres técnicos deste Departamento analisando primeiramente o Projeto de Lei nº 588/99 (fls. 04 e 05) e posteriormente o substitutivo (fls. 06).

A fim de complementar os pareceres anteriormente emitidos, solicitamos que fosse realizada vistoria de uso do solo lote a lote da quadra envolvida na alteração de zoneamento pretendida pela propositura e também pelo seu substitutivo (relatório e mapa da vistoria às fls. 09 e 10).

Nota-se que de todos os imóveis da quadra (cerca de trinta) apenas cinco imóveis tem uso atual permitido na zona de uso Z1 (estritamente residencial), a saber: quatro residências unifamiliares e um uso especial E4 (telefonia celular).

O substitutivo em questão embora tenha retirado o Esporte Clube Banespa da área de alteração de zoneamento, ao persistir no objeto da propositura, isto é, transformar a área resultante do perímetro descrito de Z2 em zona de uso Z1, estritamente residencial, fará com que todas as demais atividades instaladas provavelmente regularmente sejam consideradas usos não conformes e sem possibilidade de renovação na sua reocupação.

Portanto nosso parecer continua **contrário** ao substitutivo em tela, tendo em vista a não existência de características



Folha nº - 32 - do
Processo 588/99
Maria Tereza da Silva Boré
Reg. 10651

Folha 16
N.º 2001-0.192.751-5

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 43

MEIRE SUELI MELLERO R. PORANGABA
SGM. ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Folha de informação nº 12

Do Memo nº 1017/2001/ATL III

em 04/09/01 (a) *Folha* A.L. Glória
Filomena
SEMPLA / DEPLANO

urbanísticas exclusivamente residenciais da quadra delimitada em sua maior parte pela Av. Santo Amaro e Av. Vereador José Diniz.

Em relação ao interesse especulatório decorrente de uma eventual desativação do clube social, temos que considerar que no caso de uma descaracterização do enquadramento como Z8 AV8 as características de dimensionamento, aproveitamento e ocupação da área permanecerão as mesmas e qualquer alteração seria estudada de forma criteriosa pela SEMPLA e definida por Projeto de Lei.

Em face do exposto enviamos o presente à sua análise e deliberação com o parecer técnico no sentido do **veto integral** ao substitutivo do PL 588/99.

São Paulo, 03 de setembro de 2001

Arg. DÉBORA SIBANTOS P. GRIMALDI
SEMPLA/DEPLANO

DSPG/tps.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
Secretaria PL
Matéria PL 588/1999. Não assinado digitalmente

Folha nº - 33 - do
Processo 588/99
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10851

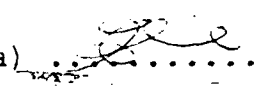
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 17
Nº 2004-O-192.781-5

fls. 44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

MEIRE SUELI MELLERO R. PORANGARA
SGM/ATL

Folha de Informação nº 13...

Do Memorando nº 1017/2001-ATL III em 05/09/01 (a) 

AUTOS : Memorando nº 1017/2001-ATL III
INTERESSADO : SGM/ATL
ASSUNTO : Substitutivo ao Projeto de Lei nº 588/99

INFORMAÇÃO/SEMPLA.DEPLANO/891/01

SEMPLA
Senhora Chefe de Gabinete

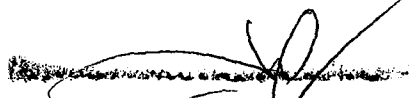
À vista do parecer técnico deste Departamento,
somos pelo veto total à propositura ora apresentada.

São Paulo, 05 de Setembro de 2001.


HUSSAIN AREF SAAB
Departamento de Planejamento e
Normatização Territorial
Diretor

rvr

SEQUE , juntado , nesta data
documento a prol da informação
rubricado sob folha n.º 34.
Em 06/11/2001


Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha n.º 39 - do proc.
n.º 588 do 99. fls. 46
O funcionário
Tania Deny P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a. que encaminhe ao Executivo solicitação para que SEHAB manifeste-se a respeito do Projeto de Lei nº 588/99, de autoria do nobre Vereador Milton Leite.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

em

Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.


Vereador José Eduardo Cardozo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em 06/11/2001

Tania Deny P. Almeida Lima
Assistente Chf. Técnica
R.F. 11001

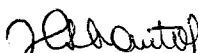
RECEBIDO EM LEG. 3

06/11/01
16:20h Kff

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e M. Ambiente.

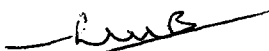
06/11/01


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

06/11/01


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEQUEM juntado nesta data
documento o papel de informação
rubricado sob folha n.º 35/37
Em 21/11/01


Assessor



autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha Nº 35 do proc.
Nº 588 d/1999 fls. 48
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de novembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0716/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 588/99, de autoria do Vereador Milton Leite - que dispõe sobre alteração de zoneamento, solicitando-lhe providências junto à SEHAB, no sentido de que esta se manifeste sobre o PL em questão, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 588/99 de fls. 01/02, do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 16/17, do mapa de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 34.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCS/lmb



Folha No 26 de 30 de Proc 000000
No 588 de 1999 fls. 49
O funcionário [assinatura]

ZUCI ASSATO

Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de novembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 716, de 09/11/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 588/99, de autoria do Ver. Milton Leite.

RECEBIDO
SGM/ATL

13/11/01

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 588/99 de fls. 01/02, do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 16/17, do mapa de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 34.

[assinatura]
ANA LUIZA VANES TORRES FERRARA
SGM/

Matéria PL 588/1999. Não assinado digitalmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 50

Papel para informação, rubricado como folha n° 37 ✓

do processo n° 588 de 1999 21.11.01 (a) 21.11.01

Assistente de Seção Técnica

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 21/11/01

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebida na Comissão de
Política Urb, Metropia Meio
Ambiente
Em 21.11.01 às 17h.

Maria Tereza
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SE GUE m juntado 1 nesta data, documento e papel para Informação, rubricado 1
sob folha 1 nº 138 a 42.

Em 12 / 12 / 01

(a) Maria Teresa da Silva Berti

Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município

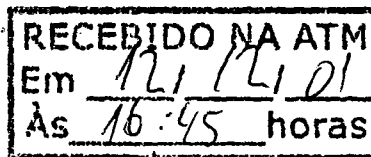
São Paulo, 12 de DEZEMBRO de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 553 /01

Processo nº 2001-0.192.781-5
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0716/2001

15 - DDCRFE
15-0407/2001



Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, cópia das informações oferecidas pelas unidades municipais competentes, acerca do Projeto de Lei nº 588/99, de autoria do Vereador Milton Leite, que dispõe sobre alteração de zoneamento.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY

Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MCVG/sff
Resp 588-99

A LEG 3
Em 12/12/01
[assinatura]
BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

12/12/01
17.50h *[assinatura]*

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 12/12/2001

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 12/12/01 as 18:30 h.

[assinatura]
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÓPIA

autuado em 30/08/2015 00:00:00.
Folha nº 30 de 54
Processo 588/99
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 30
Do Processo nº 2001-0.192.781-5

Em 04/11/01 (a)
CLELIA APARECIDA ROBERTO
Assistente Técnico II
CEUSO

AUTOS: Processo nº 2001-0.192.781-5
INTERESSADO: SGM
ASSUNTO: Ofício Leg 2/515/01 - Projeto de Lei nº 588/99
Dispõe sobre a alteração de zoneamento
Vereador Milton Leite

MANIFESTAÇÃO nº 425/CEUSO-AT/2001

CEUSO

Sra. Chefe de Assessoria Técnica

O PL proposto pelo nobre Vereador Milton Leite, transfere para a zona de uso Z1 a área hoje ocupada pelo Esporte Clube Banespa classificada como uso especial Z8AV8.

A alteração de área proposta, de acordo com a propositura somente ocorrerá quando não mais ali estiver instalado o Clube Banespa.

A área em questão hoje, Z8AV8, está inserida entre dois corredores de uso Z8CR2 (Av. Santo Amaro) e Z8CR6 (Av. Vereador José Diniz).

Ocorrendo a desativação do clube e consequentemente a alteração da zona para Z1 encontraremos a seguinte situação:

- Z1 lindeiro a Z8CR2 (Av. Santo Amaro) cujas características de uso e ocupação do solo são as mesmas de Z2, com faixa de corredor de 40m, podendo se instalar todos os usos como se fosse Z2.
- Com relação à Av. Vereador José Diniz que é corredor Z8CR6, e quando lindeiro a Z1 as características são como ela, isto é, iguais à Z1 permitindo o uso R1 e E4 a critério da SEMPLA.

Em lotes pertencentes a 2 corredores o interessado pode optar por um deles para o atendimento da faixa non aedificandi de 40m exigida para qualquer dos corredores mencionados. (Decreto nº 29.620 de 21/03/91 que alterou o parágrafo 2º do art. 32 do Decreto nº 11.106/74).

WALNEZ GARCIA
Assessoria
SGM/ATL



CÓPIA

Folha nº	40	do	55
Processo	588/99		
Maria Tereza da Silva Barão			
Reg. 10651			

autuado em 30/09/2015 00:00:00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 31
Do Processo nº 2001-0.192.781-5

Em 04/11/01 (a)
CLÉLIA APARECIDA ROBERTO
Assistente Técnica II
CEUSO

De acordo com a intenção da propositura o autor busca desestimular eventual interesse especulatório, decorrente da desativação do clube.

Tendo em vista que a opção de escolha de qual corredor utilizar para análise de futuro empreendimento é do interessado, concluímos que havendo opção pelo corredor de uso Z8CR2 haverá agravamento das condições hoje existentes em vista de que as categorias de uso permitidas são aquelas de Z2 sendo que a taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento são maiores do que os ora permitidos em Z8AV8, não havendo ao nosso ver proteção a especulação imobiliária.

Por outro lado, escolhido o corredor Z8CR6, este lindeiro à Z1, no lote poder-se-á implantar apenas o uso residencial unifamiliar e os usos especiais relacionados na categoria de uso E4 o que em termos de taxa e ocupação também agravaria aos existentes.

Observamos ainda que a classificação da Zona Especial Z8AV8 deu-se num capítulo da Lei nº 8.001/73 referente a Áreas Verdes, sendo os clubes esportivos e de campo definidos como tal.

É importante ressaltar a existência de significativa área verde existente no lote decorrente, com certeza, dos baixos índices de coeficiente e taxa de ocupação.

Tendo a propositura a intenção de afastar a especulação imobiliária entendemos que a área não estará totalmente protegida em vista da incidência dos corredores no lote.

Entendemos ainda necessária a manifestação da Secretaria do Meio Ambiente sobre o assunto.

Por outro lado nos questionamos quanto ao PL em pauta em vista da existência de outras áreas destinadas a clube que poderiam estar reivindicando o mesmo tratamento, o que poderia contribuir para o agravamento das áreas verdes existentes nesse tipo de estabelecimento comprometendo inclusive a permeabilidade do solo.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



CÓPIA

Folha nº	autuado 27/09/2015 00:00:00
Processo	588/99 fls. 56
Maria Tereza da Silva Bert	
Reg. 10651 <i>ms</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 32
Do Processo nº 2001-0.192.781-5

Em 04/11/01 (a)
CLÉLIA APARECIDA ROBERTO
Assistente Técnico II
CEUSO

Talvez uma contribuição de SMMA neste sentido poderia ser adquirida através de inclusão de artigo que mencionasse a necessidade de análise daquele órgão em futuros empreendimentos, visando preservar a área onde situa-se o lote.

Nesse sentido entendemos que o PL deveria receber novo substitutivo onde fossem incluídas estas preocupações.

04/dezembro/2001

Clélia Maria Oller
CLÉLIA MARIA OLLER
Assessora Técnica
CEUSO

Marlene C. do Valle Garcia
MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

CMO/car.



CÓPIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 72 do
Processo 588/99 fls. 57
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10651-788

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 33
Do Processo 2001-0.192.781-5

Em 04/12/01 (a)
CLÉLIA APARECIDA ROBERTO
Assistente Técnico II
CEUSO

AUTOS: Processo 2001-0.192.781-5
INTERESSADO: SGM
ASSUNTO: Ofício Leg 2/515/01 - Projeto de Lei nº 588/99
Dispõe sobre a alteração de zoneamento
Vereador Milton Leite

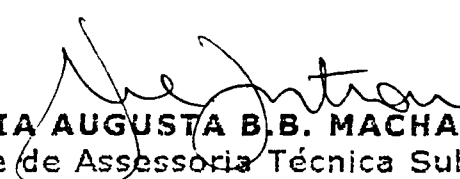
SEHAB-G

Sr. Assessor Parlamentar

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Retornamos o presente, com a Manifestação nº 425/CEUSO-AT/2001 elaborada pela Assessora Clélia Maria Oller, que acompanhamos, relativamente ao Projeto de Lei nº 588/99.

04 /dezembro/2001


MARIA AUGUSTA B.B. MACHADO
Chefe de Assessoria Técnica Substª
CEUSO

MABBM/car.

SEHAB-G
04.12.01
ENTRADO

21/15:12hs

Folha nº 2 - 43A 73 do
Processo nº 588/99
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE juntado nesta data PARECER DO PROCURADOR INDICADO SOB
folha n.º - 43A 73 - Eduardo Vasconcellos Oliveira
Assistente Téc. de Direção III
Reg. 10.835



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 59

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	-42-	do
Processo nº	588/99	
Eduardo Vasconcelos Oliveira		
Reg.	10.835	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: ALDAÍZA SPOSATI - PRESIDENTE
MYRYAM ATHIE
NABIL BONDUKI
MARCÓS ZERBINI
EDIVALDO ESTIMA
FARHAT
ANA MARTINS

PL 588/99

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

4910



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 44 do
Processo nº 588/99
Reg. 10.835
Milton Leite

fls. 60

Rod.:T1

Folha:1

Taq.:ALEX

Evento: POLÍTICA URBANA

Orador:

Data: 14 11 2001 **Sem Revisão da Taquigrafia**

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Solicitamos que todos ocupem os lugares na mesa e nós vamos dar início à audiência pública de hoje.

Certamente chegarão outros vereadores. Nós os aguardaremos. Vamos dar início, invertendo a ordem da pauta, acatando a solicitação do nobre Vereador Milton Leite.

Esta audiência pública tem por objetivo debater os projetos e não deliberar sobre eles. Então, gostaríamos de receber a contribuição de todos os que vieram para enriquecer este debate e esclarecer e aprofundar para que possamos, depois, na reunião ordinária, deliberar da melhor forma possível.

O projeto que iremos colocar como primeiro da pauta de hoje é o PL 588/99, do vereador Milton Leite. É a segunda audiência pública. Dispõe sobre alteração de zoneamento e dá outras providências.

A Ivani irá expor.

A SRA. IVANI - Bom dia. O projeto do Vereador Milton Leite tem por objetivo evitar interesses especulatórios na área do Banespa após a privatização do banco. Com isso, o Vereador propõe que a quadra em que está o Esporte Clube Banespa seja transformada em zona de uso Z1, sendo que atualmente a quadra pertence à zona de uso Z2.

Queria esclarecer que o projeto, na forma que está apresentado, incorre em alguns equívocos.

Vou mostrar um croqui, para ver se fica mais claro.

- Pausa. ...segue Alex



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 45- do 61
Processo nº 588/99
Eduardo Vasconcelos Oliveira
Reg. 10.835

Rod.:T2

Folha:1

Taq.:ALEX

Evento: POLÍTICA URBANA

Orador:

Data: 14 11 2001 **Sem Revisão da Taquigrafia**

- Pausa.

A. SRA. IVANI. - Essa é a quadra onde está o Clube Banespa, que é a quadra objeto do projeto de lei do nobre Vereador. Em preto temos o terreno do clube. Além do clube, naquela quadra existem 30 lotes: 25 deles estão em zona de uso Z2, estão em situação de conformidade. Apenas 4 lotes são de uso residencial. Na forma do projeto do Vereador, esses lotes imediatamente seriam enquadrados na zona de uso Z1, e ficariam em situação de desconformidade.

O clube é uma zona de uso Z8AV8. Para a gente saber o que é uma zona AV8, são áreas... Os clubes da Administração Pública ou áreas do Poder Público são enquadrados como Z8AV9. Os clubes particulares, enquadrados Z8AV8.

O Plano Diretor de 88 dá as regras de utilização para essas áreas, as quais integram o sistema de áreas verdes da cidade. Então, elas têm um índice de ocupação muito baixo e restrição de uso bem forte.

Na forma que o Vereador propõe, essa Z8AV8 seria extinta e se transformaria em Z1, o que colocaria o clube em situação de desconformidade. Qualquer reforma que ele tenha de fazer será problemática. É como o Clube Harmonia, no Jardim Europa. Ele não é uma Z8AV8 e as reformas ali feitas são complicadíssimas, qualquer coisa que queira fazer.

Além do mais, no projeto de lei do Vereador não se considera que a Avenida Santo Amaro é um corredor de uso especial Z8CR2, e que a Vereador José Diniz é um corredor Z8CR1. Na forma como foi apresentado



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº autuada 2762 de 20/09/2015 00:00:00.
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. PT-003
62

Rod.:T2

Folha:2

Taq.:ALEX

Evento: POLÍTICA URBANA

Orador:

Data: 14 11 2001 **Sem Revisão da Taquigrafia**

o projeto, esses corredores se mantêm. Acontece que essa quadra C vira Z1, porém estará sujeita a dois corredores de uso especial.

Então, as pessoas que estiveram com frente para o CR2 terão os usos da Z2, o que não muda nada. As Z2 que estão de frente para o CR1, teriam uso do CR1, que seriam escritórios de serviços. E aqui só tem o Banespa. Mas esses clubes têm faixa não-edificante. A área do Banespa, por exemplo, ficaria sujeita a dois corredores e, pela lei, teria de escolher uma. Qualquer uma delas, poderia ter uma faixa de 40 metros que poderia ser ocupada e o resto seria não-edificante. Então, ficaria uma gleba totalmente inutilizada.

Mais grave que vejo é a situação dos lotes da quadra. Não sei se estão cientes dessa mudança, pois são afetados diretamente. A Sempla fez uma vistoria dos usos - pedimos a manifestação do Executivo - lote a lote. É importante ressaltar a questão desses 30 lotes, bem como se dar ciência aos proprietários do que está acontecendo com eles; ou seja, se aprovam essa proposta.

Outra questão que afeta os clubes: eles são regidos por estatuto. A extinção da Z8AV8 normalmente tem de ser aprovada pelos sócios. Não conheço o que dispõe o estatuto do Esporte Clube Banespa. Não sei se os sócios concordam com essa proposta.

O projeto, então, para prosperar, teria de passar por várias correções.

A Comissão de Constituição e Justiça fez um substitutivo que piora a situação. Ela incluiu um parágrafo - como o interesse é preservar o clube - para que a quadra se transforme em Z1, o clube continua Z8AV8 até que exista interesse. Se acabar interesse nesse



autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº -47- do fls 63
Processo nº 588/99
Reg. 10.835
Conceição Oliveira

Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Rod.:T2 Folha:3 Taq.:ALEX Evento: POLÍTICA URBANA
Orador: Data: 14 11 2001 **Sem Revisão da Taquigrafia**

sentido, o clube vira Zl. Pelo substitutivo da Comissão de
Constituição e Justiça, apenas os lotes, os 30 lotes, seriam afetados
pelo projeto do Vereador.

Segue monteiro



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Autuado em 29/09/2015 09:30:00.
na nº 588/99 do fls. 64
Eduardo Vasconcelos Oliveira
Reg. 70.538

Rod.: T03 Folha:1

Taq.: Monteiro

Evento: Comissão P. Urbana

Orador:

Data: 14-11-01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

apenas os lotes, os 30 lotes, seriam afetados pelo projeto do vereador e daí a gente não sabe o que os proprietários desses lotes acham disso.

Basicamente a situação, em rápidas palavra, é essa e teria no mínimo de se objeto de um estudo, um substitutivo para se atender o interesse do vereador de preservar o clube.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Nós gostaríamos muito da opinião da Secretaria do Verde e Meio Ambiente e dos demais representantes que estão aqui, pela complexidade da questão. Acho que nós precisamos mesmo aprofundar, pela apresentação que a Ivani fez, o que seria a saída para essa problemática. E me preocupa muito porque está-se discutindo um novo plano diretor e a questão do zoneamento. Então, à medida que nós vamos, pontualmente, resolvendo casos, como trataremos isso na nova lei de zoneamento.

Pela ordem, o Vereador Milton Leite vai usar a palavra.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Bom dia a todos, à Presidência, Vereador Marcos Zerbini, Ana Martins e demais presentes, em parte da exposição ora colocada, ela carece, quanto à irregularidade posterior porque será amparado no direto constitucional dos direitos adquiridos que precedem à lei após a alteração. Então, o propósito de se fazer a zona 1 estará garantido justamente para isso, se houver a alteração da mudança de zoneamento por força de especulações imobiliárias, estará preservado dentro do direito adquirido que o clube já está preservado dentro do uso específico de Z8 a V8. Esse sim, por direito adquirido.

O que não se pode mudar, imaginemos que se vier a derrubar ele vai fazer especulação imobiliária, esse não terá o direito, só para



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 19- do Is. 65
 PROCESSO nº 588/99
 Encargado: Carlos Oliveira
 Data: 10.09.99

Rod.: T03 Folha:2

Taq.: Monteiro

Evento: Comissão P. Urbana

Orador:

Data: 14-11-01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

uso residencial. Esse é o propósito da lei. Há uma desvirtuação no foco quando se diz que o clube mudara a Z8/V8, é direito adquirido, ele precede a legislação que nós deveremos votar. Como precede a situação existente dele, e estará preservada a situação dele.

À vista disso, não vejo problemas maiores, bem como também os moradores dos lotes citados, porque estarão preservados os direitos deles. Se há alteração a posteriori, aí sim, a situação que ele se encontra não poderá mais sofrer modificações. É a situação hoje, qualquer imóvel que preceda à atual legislação de uso, e existem diversos casos, tem o direito adquirido, estão preservados os direitos deles. Quanto a isso, é uma prevenção para o futuro, uma medida de cautela que estamos tomando para que se evite a especulação e preserve a situação em que se encontra a dita quadra.

Com relação aos corredores, no corredor da Vereador José Diniz não há nada confrontante, a não ser o clube. Não tem nenhuma confrontação na quadra, nenhuma. Na Santo Amaro, a grande maioria, absoluta, é o próprio clube. Então, não há nenhuma outra, a não ser a entrada do clube. Então, não vejo grandes problemas quando o maior interesse é do próprio clube e eles é que são os autores, através da Presidência, que fez a solicitação a este Vereador que encaminhasse para preservar e a comunidade também pediu que se preservasse aquela situação, porque tem lá mais de 60 mil sócios, que precisam ser preservados e mantido aquele patrimônio dos funcionários do ex-Banespa, que fazem uso e da comunidade que também faz uso daquele clube, que é muito importante para a cidade de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo
 DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10
 Processo nº 588/19
 Assessor: Vasconcellos Oliveira
 Reg. 10.835

Rod.: T03 Folha:3

Taq.: Monteiro

Evento: Comissão P. Urbana

Orador:

Data: 14-11-01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Não queremos nos expor a um risco de especulação porque a área é atrativa. É isso. Em tese, para o próprio projeto apresentado, quanto à preocupação com o futuro, a própria diretoria jurídica do clube fez um estudo aprofundado e entendeu que a situação estará garantida, mesmo após a alteração de Z1, mudança para Z1, porque se alguém comprar não poderá fazer uso diferente do residencial.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - A representante da Secretaria do Verde e Meio Ambiente. Cite seu nome, por favor.

A SRA. LAURA CENEVIVA - Eu sou Laura Ceneviva, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Perdemos a nossa marca do verde, embora o título hoje seja mais correto.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Municipal, desculpe.

A SRA. LAURA CENEVIVA - Lastimo não poder trazer uma informação mais objetiva. Acho louvável e importante a iniciativa do Vereador Milton Leite no sentido de preservar a área do Esporte Clube Banespa, que é marcante e um respiro naquela região, mas ao mesmo tempo reconheço na fala da Ivani uma preocupação que normalmente as atividades de reforma, de manutenção e de atendimento a novos interesses que eventualmente venham a atingir os sócios do Clube Banespa é uma preocupação relevante. Às vezes essas coisas feitas à luz da nova lei acabam criando martírios de tramitação etc., etc., que vêm desqualificar não, mas enfim aborrecer e criar um monte de problemas.

Eu não tenho condição de me manifestar agora, vim tomar conhecimento do projeto de lei apenas hoje, mas tendo sido referida a Secretaria e tendo em mente a importância da proposta do vereador, não



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 57
Processo nº 588/19
Red. 10.835
fls. 67

Rod.: T03 Folha:4

Taq.: Monteiro

Evento: Comissão P. Urbana

Orador:

Data: 14-11-01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

podia deixar de me manifestar nesse sentido, quer dizer, que é importante mas que também reconheço a relevância dos eventuais problemas que venham atingir o clube a posteriori. Só isso.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Pela ordem, Vereador Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Volto a insistir, vou só esclarecer que a situação posta ao clube não há prejuízo com relação à nova Z1, ao clube estará garantido o direito de permanência. Eu cito um exemplo bem claro para que as pessoas entendam: se o sujeito comete um atropelamento no trânsito existe uma pena hoje, até a data de hoje. Se amanhã for votada uma lei que àquele que atropelar estará imputada a pena de morte, ele não pode sofrer por aquilo que ele fez até hoje. É a mesma situação do clube, a lei vigora a partir da data, os direitos estão garantidos e preservados até a data da aprovação da zona Z1, os usos devidamente comprovado Mesmo que haja reforma dentro de Z8 a V8, que é o uso de clube, estará garantido o direito. Ele não pode e alterar desse, a não ser indo na direção de uso ar a própria Z1.

Então, acho que a preocupação maior que temos que ter é realmente com aquele minipulmão que temos ali dentro da zona Sul da cidade de São Paulo, que é o clube, e acho que aí a senhora tem toda a razão, temos de fazer o possível, com todas as ferramentas. Não quero dizer com isso que o projeto seja perfeito, 100% perfeito. Se a Comissão de Política Urbana entender que um substitutivo atende a esse pleito principal do projeto, que não desvirtue do sentido de se preservar aquela instituição, aquele clube, aí nos sentiremos bastante



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 52 de 68
PROCESSO nº 10.000.000/2015
DT-10
Enceliza Oliveira
Data 10/09/15

Rod.: T03 Folha:5

Taq.: Monteiro

Evento: Comissão P. Urbana

Orador:

Data: 14-11-01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

confortáveis porque esse é o propósito dos próprios associados e deste Vereador, a própria preservação. É difícil hoje alguém que queira fazer uma autopreservação, é louvável. O difícil hoje é aquele que queira preservar com interesse especulativo em todas as regiões. Então, hoje eu queria que me apontassem alguém que queira, como o grande proprietário, como o grande agente de uma região, preservar, fazer um autopreservação. Isso não é comum. O maior prejudicado seria o próprio clube, dentro dessa linha.

Então, o propósito é uma autopreservação... (T04)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DL-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 63 do 69
Eduardo Vasconcelos Oliveira
Reg. 10.835

Rod.:T04 Folha:1

Taq.: Dalva

Evento:URB

Orador:

Data:14-11

Sem Revisão da Taquigrafia

Então o propósito é uma autopreservação para os futuros. Para aqueles que virão para que não sofram essas alterações, se exponham. O nosso entendimento é no sentido de que realmente, o pleito que fazemos junto aos demais vereadores e passamos essa preocupação para a sociedade, que é uma autopreservação. É diferente daquele que vem aqui, para mudar, via de regra, fazer o uso específico. Precisa se adequar a uma nova realidade, que é o que ocorre muito, não é. Esse é o oposto. A sociedade querendo se autopreservar. É o oposto. Pedir a legislação que proteja aquilo a nível de futuro, que atualmente está preservado como foi feito na exposição inicial, que é o uso específico, de Z8 a V8, uma preocupação de cautela para o futuro. É de todo louvável o projeto, tinha uma preocupação com relação a Secretaria do Meio Ambiente do Município, assiste ela razão, só que trata de autopreservação. Há uma posição contrária de que via de regra, ocorre nessa cidade, porque a preocupação da sociedade é se adequar a uma situação já exposta pelas alterações do dia-a-dia, por diversos corredores da cidade de São Paulo, diversas avenidas que desejam se mudar o zoneamento, mas vamos para a preservação, atender interesses locais. O maior prejudicado seria a própria quadra do Banespa. A vista disso estamos colocando à sociedade esse problema para que entenda que não estamos preocupado com o hoje e sim com o amanhã. O clube não tem esse preocupação. Dentro do uso previsto já com direito adquirido com base, adquirido na lei em vigor, que é ter o zoneamento de Z8 a V8. Quanto a isso não vemos problema.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/08/2015 00:00:00.
Folha nº -54- do 58800
Reg. 10.835
Eduarda Vassencellas Oliveira
fls. 70

Rod.:T04 Folha:2

Taq.: Dalva

Evento:URB

Orador:

Data:14-11

Sem Revisão da Taquigrafia

A SRA. _____ - Com a palavra a Sra. Lilian Oliveira do Movimento Defesa São Paulo.

A SRA. LILIAN OLIVEIRA - A nossa posição é na questão da mudança pontual de zoneamento, no momento em que estamos discutindo Plano Diretor. Acho que tínhamos chegado a um consenso. Conversei com demais sociedades representantes da sociedade civil, que a discussão seria agora na questão do Plano Diretor. Acho que não há o porque de pedido de mudança pontual de zoneamento. Até acho que deveria ser a Z8, V8 preservada, mas pedindo os clubes que preservassem mais a vegetação, porque hoje o que está acontecendo, é que os clubes estão construindo, fazendo o contrário. como exemplo temos o Clube Sírio que acabou com a vegetação, Elvêsia cortou todas as árvores no entorno do clube, acho que deveria obrigar os clubes a preservar a vegetação. Mas a posição do Defesa São Paulo é que nós esperássemos o Plano Diretor que está em discussão, para depois discutir essa mudança de zoneamento.

A SRA. _____ - Tem a palavra o nobre Vereador Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Os que os demais clubes tem feito, eu não sei, não tenho informação, o que temos feito é implantado. O clube Banespa tem implantando muito. Mas enquanto se fala, imagine discutir o plano diretor, basta ver os jornais de hoje, eu respeito a posição de V.S^a no sentido, que; vamos discutir o plano diretor. A



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

00:00.
Folha nº 55
588/19
Eduardo Vasconcelos Oliveira
Reg. 10.000

Rod.:T04 Folha:3

Taq.: Dalva

Evento:URB

Orador:

Data:14-11

Sem Revisão da Taquigrafia

Prefeitura ontem reuniu o CLNU e aprovou as operações urbanas para as Água Espraiada. Então como se trata de pontual e nós aqui estamos no sentido da autopreservação, vamos discutir isso. ao entendimento futuro. Trata-se de uma quadra, ela já está sendo discutida dentro do plano, um propósito específico dentro do plano diretor. Essa discussão da autopreservação e manter dentro do plano diretor algo que seja defensável. Estamos discutindo o plano diretor, e as operações urbanas que cidade de São Paulo e os pontos específicos, que a Prefeitura pretende fazer. Não que seja contra. Queremos discutir. Ora, podemos ver se dá para fazer uma operação urbana aqui, uma na Jacu Pêssego, outra na zona norte e vão enchendo de operação urbana na cidade de São Paulo e um ponto que específico, se a prefeitura quer realmente, porque aprovou então? É necessário? Se é necessário a discussão é outra. É necessário... Ontem a CLNU aprovou a operação urbana das Água Espraiadas. Daqui quinze, vinte dias, virá a operação urbana da Jacu Pêssego.

Aí vem a operação urbana da zona Norte...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

atualizado em 30/09/2015 09:00:00.
Folha nº -56- do
Processo nº 588/19
Assessoria de Desempenho
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Gestão
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Tráfego
Assessoria de Transportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Urbanismo
Assessoria de Zonas Especiais
Reg. 10.835
Concelhos Oliveira

Rod.:T05 Folha:1

Taq.Carla :

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 14-11

Sem Revisão da Taquigrafia

...veio a operação urbana na zona Norte, da Vila Cachoeirinha. Extensão da Faria Lima, outra operação urbana. Querem fazer uma outra operação urbana na Washington Luiz. Já disseram que querem fazer no Corredor da Vereador. São todas pontuais.

Não estou furtando-me a discutir o plano da cidade como um todo, dentro do Plano Diretor, isso é uma outra história. Mas quero esclarecer que a situação específica de autopreservação é importante. Não estou afirmando que não deva ser discutido o Plano Diretor, mas a Prefeitura discursa em uma direção e avança em outra, com uma operação urbana que muda em todos os sentidos a discussão. É complicado. Não podemos parar a discussão com a expectativa de que esta Casa aprove... a discussão está lá fora, o Plano Diretor ainda não está aqui. Está na Prefeitura. E lá é mudado. É difícil sermos coerentes como Legislativo.

Agora será submetida à Câmara Municipal a aprovação. Não quero dizer que sou contra a operação urbana de Água Espraiada. Estou discutindo a proposta encaminhada pelo Movimento Defesa São Paulo de que não se deve fazer as coisas pontuais, com a qual concordo. Mas deixar discutido esse ponto específico, não vejo nada... Lá é uma operação executiva, Água Espraiada é um ponto executivo, é diferente, há um projeto específico. Qual o impacto disso na cidade dentro de todo o contexto? Temos o problema do aeroporto de Congonhas, que acabou de ser discutido. Acabamos de discutir e vem a operação urbana da Água Espraiada, nos pés do aeroporto de Congonhas.

É uma discussão que deve ser feita, e não só isso. Semana que vem, seremos ser surpreendidos com mais uma operação urbana, depois



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº autuada em 30/09/2015 08:00:00.

fls. 73

588/1999
Eduardo Vasconcelos Oliveira

Rod.:T05 Folha:2

Taq.Carla:

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 14-11

Sem Revisão da Taquigrafia

mais outra. Tenho notícias de umas dez, quinze. Eu acho que não deve ser assim. Vem de novo as operações interligadas, e o plano diretor?

A SRA. _____ - Concordo com o senhor, acho sua iniciativa louvável, a nossa luta é no sentido de esperar o Plano Diretor, que está em discussão com toda sociedade civil, aberto a todos.

Muito obrigada, nobre Vereador.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Minha preocupação é que enquanto a sociedade quer discutir, fazer como um todo, a Prefeitura age pontualmente. Não há o que discutir, se a Prefeitura tem o interesse, ela faz. Onde faremos nossos aterros sanitários? Existem mais de dez aterros, faço essa denúncia pública, aterros clandestinos de lixo, com produtos químicos e as providências não são tomadas, nem por Cetesb, nem por ninguém. Uma evasão de milhões e milhões de reais dos cofres da Prefeitura na questão da coleta do lixo. Querem que eu mostre os aterros? Os grandes geradores de lixo não pagam, shoppings não pagam, mandam jogar lixo nos aterros clandestinos, assim como as grandes empresas. E as providências?

A senhora tem razão, temos de discutir isso. Vamos colocar a Prefeitura na mesa, com bastante clareza. Com todo respeito, mas a Secretaria do Meio Ambiente... Querem que eu aponte para o Secretário? Vou dizer: "Faça a autuação, prenda os fiscais que não tomam providências". Aquilo é criminoso. Tivemos, há pouco tempo, um problema em Mauá. Conheço "n" aterros criminosos, com produtos químicos, sobre os quais colocam camadas de terra, fazem o loteamento e os edificadores levantarem os prédios que quiserem.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA/DT-10

Folha nº autuada em 30/09/2013 às 00:00.
588/99
Edição: 30/09/2013
fs. 74

Rod.:T05	Folha:3	Taq.Carla:	Evento: Política Urbana
Orador:	Data: 14-11		Sem Revisão da Taquigrafia

O Defenda São Paulo deveria entrar um pouco nessa ampla discussão. E eu não sou contra. Defendo, nesse projeto 588, uma autopreservação, estou indo na contramão dos propósitos da maioria da sociedade. Temos de ter uma autopreservação. Estamos pedindo uma legislação que promova a autopreservação, o que é difícil hoje. Não conheço ninguém que tenha vindo aqui dizer que não quer mudar de Z1. Façam isso na Gabriel Monteiro da Silva, iremos apanhar de todo mundo.

A SRA. _____ - Tem a palavra a Ideli.

A SRA. IDELI - Sou assessora da Comissão de Política Urbana.

Vereador, entendo, assim como a Ivani, da seguinte forma: a proposta do seu projeto é, sem dúvida, louvável, e o que todos nós queremos, preservar as áreas verdes.

Entendemos na assessoria da Comissão que da forma como está sendo proposto não haverá a preservação. Hoje os índices de ocupação de uma zona 2, que é a zona lindeira, se não existe o clube, seria meio e um, para prédio pode ser dois, pode haver a verticalização... O Z8 AV8 têm índices bastante restritivos. Então, atualmente, a situação está preservada. Se no futuro tornar-se uma zona Z1, os índices de ocupação serão meio e um. Qualquer pessoa que adquirir aquela área, se for possível, pode fazer uma vila, até um desdobramento daquela área em lotes, utilizados para várias casas. Quer dizer, na transformação de Z8 AV8 para Z1 não há a garantia de uma preservação. O instrumento para se preservar, no futuro, não é a zona 1. Receamos propor uma coisa com um objetivo e essa diretriz não alcançar o objetivo que o senhor está propondo. Outra coisa é o seguinte: (Segue



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 588/1999 autuado em 26/09/2015 09:00:00.

PROCESSO 588/1999
Assinado digitalmente
Data 10/03/15
75

Rod.:T06	Folha:1	Taq.: Carla	Evento:Política Urbana
Orador:	Data:14-11	Sem Revisão da Taquigrafia	

Outra coisa é o seguinte: para aquele clube, aquela área deixar de ser Z8 AV8, haveria necessidade de mudança da lei. O detentor da propriedade daquela área - se são os associados, aí é uma questão de estatuto, não sei como se constitui essa figura - tem de pedir à Prefeitura para mudar o zoneamento da área. Portanto, seria uma vontade das pessoas. Se elas não quiserem mudar, não sei como seria, pois não tenho conhecimento de uma coisa que deixa de ser Z8 AV8 para ser uma zona...

De qualquer maneira, como é zoneamento, haverá necessidade de ser aprovada uma lei na Câmara.

Talvez a Secretaria Municipal do Meio Ambiente pudesse nos auxiliar a encontrar um outro instrumento que preserve a área, uma área de proteção ambiental. Não sei o que poderíamos fazer. Essa preocupação poderia servir para outros clubes como forma de garantir a preservação da vegetação.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Todos sabem que o corredor Santo Amaro não é uma área residencial. Temos de fazer Z1 justamente por isso, porque ninguém vai morar lá, o propósito é esse.

Agora, observei, anteriormente, que o projeto não é perfeito, fica aberto a sugestões para que a Secretaria do Meio Ambiente, o Defenda São Paulo desenvolvam um projeto, um substitutivo no sentido de que aquilo seja preservado no futuro. Não quero defender como última solução. Não estou impondo, nem quero levar meus pares a aprovar um projeto que entenda... um dos propósitos da audiência pública é justamente esse, debater e achar soluções. Seguramente, de bom grado, uma solução que venha ao encontro do propósito do projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Processo nº 588/1999
 Assinado Vascconcelos Oliveira
 Data: 10.09.00

76

Rod.:T06 Folha:2

Taq.: Carla

Evento:Política Urbana

Orador:

Data:14-11

Sem Revisão da Taquigrafia

As sugestões estão abertas a todos os segmentos da sociedade.

Peço ao Defenda São Paulo que atue nesse ponto específico com faça sugestões. E iremos compilar em um só projeto, antes de levarmos ao plenário. Em momento algum disse que meu projeto era a solução única. Estamos abertos à discussão, não tenho pressa.

Estou observando que a opinião das pessoas que se manifestaram, até o momento, é no sentido de que o objetivo do projeto é bom. Então, vamos corrigir as falhas e apresentar uma solução alternativa, se acharmos, após ampla discussão, que essa não é a melhor. Não vejo problemas. Não estou defendendo que seja Z1, vamos melhorar a discussão.

SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Sr. Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia.

O SR. SÉRGIO COSTA - Bom dia. Quero louvar esse projeto do nobre Vereador. Acho muito importante nos preocuparmos com os clubes na nossa Capital.

Falarei em cima dos comentários da Ideli. Acho que isso pode virar o feitiço contra o feiticeiro. Ali, por exemplo, daria uma bela Granja Viana. Vamos supor que o Banespa acabe, daria para fazer uma bela Z1. A área é grande, seria um bom condomínio fechado. Pode ser que esse projeto não sirva aos interesses nobres do Vereador de manter a área bonita, verde, o uso público para a área, apesar de ser um clube privado. Mas Z2 é um belo uso misto na Cidade. Z1 é estritamente residencial. Mas o clube não é estritamente residencial. Todo comércio que há lá dentro, as pequenas lojas, teriam de desaparecer. A Z1 não é a solução.



Câmara Municipal de

Folha nº autuado em 20/09/2015 00:00:00.
528/99
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Is. 77

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:T06 Folha:3

Taq.: Carla

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 14-11

Sem Revisão da Taquigrafia

Teríamos de continuar esse debate e encontrar um zoneamento, mas baseado no novo plano diretor, não tratar pontualmente. A partir do novo plano diretor, encontrar a situação que contemple o que o Banespa quer.

Vereador, o maior patrimônio de um clube são os seus associados. São eles que darão continuidade a esse clube face aos interesses especulativos ou subjetivos. Tenho a impressão de que a melhor solução para a discussão interna com o Banespa quanto ao não término do clube, do não uso para outras edificações, ou mal usos que podem ser indicados, seria o diálogo com os próprios sócios.

Não acredito na resolução dos problemas da Cidade só por meio de leis. O senhor deu um exemplo excelente ao citar a incompetência do Executivo em acabar com os aterros clandestinos. Existem várias leis sobre aterros clandestinos que não estão sendo utilizadas.

SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Esta Presidência gostaria de solicitar ao Vereador Milton Leite a relação de aterros irregulares de que tem conhecimento, até porque há um esforço no sentido de fiscalizar e controlar melhor esta questão. V.Exa. contribuiria muito se fizesse isso.

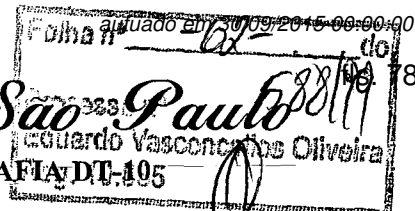
Iremos debater essa questão ao máximo. O relator desse projeto é o Vereador Nabil Bonduki e temos certeza de que S.Exa. levará em conta a complexidade do problema.

Gostaria de sugerir uma audiência que levasse em conta os sócios e também os proprietários do loteamento ao lado para que a população se manifeste. Estamos entendendo a preocupação de preservação da área, nesse ponto todos somos unânimes. Sabemos os



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-195



Rod.:T06 Folha:4

Taq.: Carla

Evento:Política Urbana

Orador:

Data:14-11

Sem Revisão da Taquigrafia

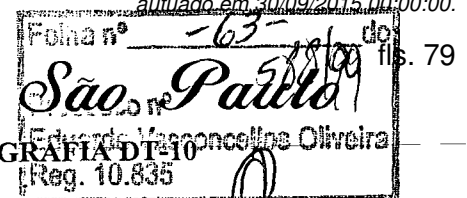
riscos envolvidos pois o Banespa foi privatizado e o Santander não nos dá garantia de preservação.

Precisaríamos, sei que o Vereador é arquiteto, domina a questão de zoneamento, estudar alternativas com a ajuda da Secretaria do Meio Ambiente, com a ajuda também de outras Secretarias (Marcelo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



Rod.:T07 Folha:1

Taq.:Marcelo

Evento: Com.Política Urbana

Orador:

Data: 14.11.01

Sem Revisão da Taquigrafia

... estudar alternativas com ajuda da Secretaria do Meio-Ambiente, com ajuda, também, de outras Secretarias, se é possível, Vereador, uma alternativa de zona de proteção ambiental -eu não domino totalmente o assunto- um tipo de tombamento. Numa ocasião nós definimos uma área para que não fosse deteriorada e destruída bem ao lado do Pantanal, que era também de herdeiros do Banco Itaú, nós estudamos a alternativa de um tombamento. Então, qual seria a alternativa, porque ninguém quer ser contra a preservação da área. Então está muito clara e explícita a preocupação do Vereador e nisso todos nós somos unânimes. Tem a palavra, o nobre Vereador e em seguida a Sra. Laura.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Vereadora Ana Martins, com relação ao aterro, seguramente verão pelos jornais que vamos fazer apreensão, estamos preparando um grande evento para esta semana que entra com a polícia e diversos órgãos de Secretarias, uma operação grande em cima dos aterros. Seguramente a Secretaria de Meio-Ambiente está mantendo sigilo até para poder fazer os flagrantes, que vamos fazer na semana que vem. Nós vamos fazer isso formalmente na Secretaria após a prisão que vamos fazer dos responsáveis, provavelmente venham diversos funcionários públicos envolvidos.

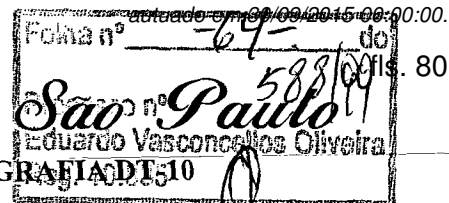
Agora, com relação a funcionários eu volto a esclarecer, o direito adquirido não muda, é status quo da situação existente, não muda, mudou zoneamento mais naquilo fica preservado o direito. Uma vez regularizado, tudo certinho, não há problema. Então é essa a preocupação.

Vereador Ana Martins, vou insistir que não estamos fechados à discussão, como acabei de colocar, é o Instituto de Engenharia, o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA



Rod.:T07 Folha:2

Taq.:Marcelo

Evento: Com.Política Urbana

Orador:

Data: 14.11.01

Sem Revisão da Taquigrafia

Defenda São Paulo, vamos procurar uma solução junto com o Vereador Nabil, vamos marcar uma reunião no clube, mesmo que não seja audiência pública, basta agendar e faremos uma reunião, receberemos todos com a maior satisfação, até aqueles que não conheçam receberemos no clube seguramente para um debate mais amplo. O clube se dispõe a fazer, não tenham dúvida, reunam-se, digam que precisam de tal data e independente de nos comunicarmos com o clube, colocaremos os espaços para discussão ampla, já que o clube é local, para discussão com a sociedade, convidaremos a sociedade para debater. Nós estamos aqui longe de querer ser o dono da verdade, queremos esclarecer e fazer um debate no sentido de preservar. Vamos fazer lá no clube? Não tem problema, o clube se dispõe, cede, reúne toda comunidade, debatemos uma solução que atenda a todos. Esse é o propósito nosso.

Agora, uma preocupação minha, eu respeito a opinião dos demais aqui presente, dizer que vamos votar o Plano Diretor de imediato, antes de tomarmos as medidas e quando vai votar, eu não sei. Tenho visto interesse da municipalidade, do Executivo no sentido de alterações pontuais. Nesse sentido, quando temos informações seguras de que os interesses pontuais podem conflitar com o interesse do Plano Diretor, seguramente o Executivo não vai discutir isso, caso contrário não estaria aprovando as operações urbanas, as interligadas que desejam fazer antes do novo Plano Diretor. Então chamo a atenção justamente para isso, que não sei se será uma política do governo municipal as amostras que tem dado, aquilo que está em andamento, os projetos que estão em discussão na Prefeitura, que se discute e, de repente, se contrata um escritório e em menos de 30 dias está pronta



Câmara Municipal de

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	588/1999	de	05
Protocolo nº	588/1999	de	05
Assinado por	Edson Vasconcelos Oliveira		
Assinado digitalmente			
Assinado eletronicamente			

10:00:00.
fs. 81

Rod.:T07 Folha:3

Taq.:Marcelo

Evento: Com.Política Urbana

Orador:

Data: 14.11.01

Sem Revisão da Taquigrafia

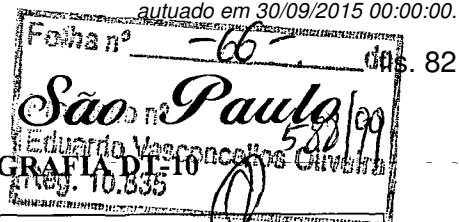
uma operação urbana aprovada em CNLU. Então não sabemos quanto do comprometimento do futuro. A Comissão de Política Urbana foi chamada para discutir a operação urbana de Água Espraiada? Até agora não. Com todo respeito, o Executivo e a CNLU deveria promover uma discussão ampla com a sociedade antes de fazer aquela operação que foi aprovada ontem e vocês ficaram sabendo pelos jornais. Fizemos reuniões, deveria ter trazido para esta Câmara, para esta Comissão antes de se aprovar. Deveriam fazer uma discussão mais ampla, porque não se pode fazer isso. Já sabemos que está na mira da Prefeitura a Jacu Pêssego, está adentrando as áreas verdes que existem lá. Chamo a atenção dos defensores do meio-ambiente, do Defenda São Paulo, o próximo que está na mira é a Jacu Pêssego. Além disso, os interesses são grandes. Eu tenho uma preocupação grande com a cidade, mas vamos discutir isso aqui, o clube está à disposição, nos colocamos à disposição. Quer marcar reunião, o clube se compromete a convidar por escrito, formalmente, protocolar com todo interesses da comunidade, cedemos espaço, basta que marque a reunião e o clube se dispõe a fazer isso. Nós não estamos lá com porteira fechada, imagine, nem somos donos da verdade e nem temos essa pretensão. Nós queremos só convir com a realidade e discutir a nível de futuro.

O representante do Instituto fez a seguinte afirmação: "Mas é uma preocupação de V.Exa. e da Prefeitura?" É, mas pode mudar amanhã, é uma preocupação para o futuro, nós temos que jogar essas cascas de banana para que amanhã não venha alguém e mude de repente, ou uma má direção, a diretoria muda de três em três anos, os associados mudam, destoa para outro caminho. Essa é a preocupação da atual diretoria,



Câmara Municipal de

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA



Rod.:T07 Folha:4

Taq.:Marcelo

Evento: Com.Política Urbana

Orador:

Data: 14.11.01

Sem Revisão da Taquigrafia

que lá tem e é seria e a preservação visa uma preservação total com a sociedade e não se isolár. Nós não sabemos o dia de amanhã. Quem diria, há um ano, que iríamos aprovar uma operação urbana sem passar por aqui, sem ouvir as pessoas aqui presentes, ouvir e debater. Não estou dizendo que sou contra, estou clamando pelo debate. Agora, virá para a Câmara e vamos fazer as adequações, vamos debater e vamos passar o chamado pente fino para todos nós termos a possibilidade de discutir. Agora, não pode vir prato pronto para a Câmara e nem para a sociedade. Eu chamo a atenção, tem mais de dez pratos prontos engavetados que estão saindo um por vez e colocados para a sociedade. Aí se fala em Plano Diretor, mas, com todo respeito, quero discutir, quero acreditar nisso, acredito no Plano Diretor, mas estou cobrando soluções pontuais até para criar anteparos. Com o respeito que o Executivo nos merece, mas parece que ele está caminhando para uma situação um pouco diferente daquilo que ele apregoa.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Tem a palavra a Sra. Laura, da Secretaria do Meio-Ambiente.

A SRA. LAURA - Inicialmente eu queria falar, nobre Vereadora, que agradeço, já disse, em relação ao encaminhamento das denúncias. Vereador Milton Leite, cumprimento V.Exa. pela iniciativa de colaborar na repressão a esse tipo de coisa. E gostaria de transmitir aos presentes uma informação de que é tão sério isso que o Vereador trouxe à Mesa, que estamos, na Secretaria, procurando organizar um cadastro e articular os dados entre si de forma a permitir uma ação mais eficaz da administração no combate a essas coisa, que, de resto, tem sido tratadas no âmbito, também, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -67- 83
 Processo nº 588/99
 Reg. 10.835

Rod.:T07	Folha:5	Taq.:Marcelo	Evento: Com.Política Urbana
Orador:	Data: 14.11.01 Sem Revisão da Taquigrafia		

Tietê, pelo alto potencial de contaminação das águas superficiais e subterrâneas.

Voltando ao caso do nosso PL...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

84

Rod.: T08 Folha:1

Taq.: Monteiro

Evento: C.Pol. Urbana

Orador:

Data: 14-11-01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Voltando ao caso do nosso PL, gostaria de dizer, vereadora, que desconheço o processo legislativo, desconheço o ponto do momento em que ele se encontra, mas dizer que estamos à disposição para colaborar nesse objetivo que o vereador agora mais extensamente mencionou de procurar a melhor solução para a preservação da área.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Esta Vereadora teve conhecimento também de um aterro na várzea do Tietê, na área do Pantanal, mas essa área faz parte do Município de Guarulhos. Nós tomamos providência e as medidas estão sendo tomadas. Verificamos que não era no Município de São Paulo mas sim no de Guarulhos.

Com a palavra o Zeca, DA ASSESSORIA DO Vereador Nabil.

O SR. ZECA - Eu, como assessor do Vereador Nabil, que é o relator do projeto, queria manifestar-me primeiro com relação exclusivamente ao projeto de lei. Posso nem concordar com toda a argumentação do vereador, mas concordo com a conclusão. A gente não tem que esperar o plano diretor para encaminhar propostas que visivelmente são interessantes para a Cidade. Nós discutimos o plano diretor há dez anos e até agora não temos um plano diretor, ou mais de dez anos, havia uma proposta do Covas, houve uma proposta da Prefeita Luiza Erundina, uma proposta do Maluf e até agora... Então, não vejo por que a gente interromper um processo de elaborar leis, desde que essas leis venham ao encontro aos interesses da Cidade, ainda que possa parecer um descompasso com o processo de planejamento de caráter mais geral que o plano diretor.

Não resta dúvida e todos concordam que é interessante manter, e aí vamos separar o interesse dos sócios e o interesse da Cidade, não



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 67
Data: 30/09/2015
Hora: 00:00:00
Fls. 85
Assinado digitalmente: Eduardo Vasconcelos Oliveira
Reg. 10.635

Rod.: T08 Folha:2

Taq.: Monteiro

Evento: C.Pol. Urbana

Orador:

Data: 14-11-01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

vou falar do interesse do sócios em manter a possibilidade de usar essa área que há tantos anos os funcionários e os familiares dos funcionários do Banespa utilizam. Vamos pensar no interesse da Cidade, que é mais importante aqui para a nossa discussão. É evidente que uma área verde, uma área com as características do clube, é interessante para a cidade do ponto de vista do clima, do ponto de vista da taxa de verde por habitante, etc., tem uma série de interesses. Então, só isso justificaria uma iniciativa no sentido de que, ainda que mudasse a utilização para outro uso que não clube, permanecessem as características do ponto de vista de ocupação e vegetação que o clube tem.

Então, talvez a zona 1 seja mesmo a melhor forma de garantir a preservação, mas a gente tem que estudar, junto à Secretaria do Verde e com a assessoria da Sempla, a melhor forma de garantir que aquela característica de ocupação, o que aquela área tem de bom para a cidade não seja eliminado com uma possível venda da área, uma possível transformação, ou uma possível extinção do clube, uma vez que o clube foi comprado por um outro banco. Desse ponto, acho que todos concordam que a área deve ser preservada. Acho que a gente pode encontrar, sim, um caminho legislativo para um outro projeto de lei, uma outra forma de garantir a preservação da área e, se o Vereador Milton Leite concordar, a gente já pode começar a encaminhar nesse sentido.

Por outro lado, só gostaria de lembrar que eu acompanho realmente a Operação Água Espreada, que passou pela CNLU ontem de manhã, eu, por interesse, nosso interesse na área urbanística, acompanhamos esse processo, e o que foi autorizado foi o envio do



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Ata nº 588/1999 autuada em 30/09/2015 às 10:00.

588/1999
Is. 87

Rod.: T08 Folha:4

Taq.: Monteiro

Evento: C.Pol. Urbana

Orador:

Data: 14-11-01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

sair do atoleiro que é no índice de qualidade ambiental, Itapevi está entre os últimos com um aterro licenciado pelo Consema. (T09)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 72-
Processo nº 588/99
Rep 10.035
Conselho Municipal
88

Rod.:T9

Folha:1

Taq.:dagmar

Evento:URB

Orador:

Data: 14-11

Sem Revisão da Taquigrafia

que é o índice de qualidade ambiental e Itapevi está entre os últimos, com um aterro licenciado pelo Consema.

Sugiro, nobre Vereador, que seja encabeçada essa lista e que esta comissão faça gestões junto à Secretária Stela Goldenstein para dar um fim naquela vergonha, que é o descarte inadequado de resíduo domiciliar e industrial.

Mais uma vez parabênzo V.Exa., Vereador Milton Leite, pela preocupação da agenda ambiental paulista.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Esta presidência solicita que a Secretaria do Meio Ambiente tome conhecimento e que a Seab junto à Cohab, se for área de propriedade da Cohab, tome as providências mais urgentes possíveis.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Quero agradecer à Assessoria do Vereador Nabil, que é séria. Eu já fiz outro projeto, que acabou de ser aprovado nesta Casa, e confiei a eles a sua adequação. Quando apresentamos um projeto nesta Casa, estamos longe de ser os donos da verdade. O Nabil fez as correções necessárias, que é o projeto dos para-raios. Então cumprimento a Assessoria do Vereador Nabil, que é um Vereador sério desta Casa.

Colocou S.Exa. com bastante propriedade. Primeiro, com relação ao Plano Diretor, Deus sabe quando vamos discutir. É uma boa proposta para prefeito se eleger. Acho que vem por aí operações interligadas de novo, infelizmente. Temos de tratar a Cidade como um todo.

Com relação aos aterros clandestinos, esclareço que sou sub-relator da CPI do Lixo, temos recebido denúncias, essa é nova, mas como se trata de propriedade municipal, se confirmar, é grave. O Sr.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº autuado em 20/09/2015 às 10:00.
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Ass. 89

Rod.:T9 Folha:2

Taq.:dagmar

Evento:URB

Orador:

Data: 14-11

Sem Revisão da Taquigrafia

Paulo Teixeira terá de prestar esclarecimentos, pois não podemos permitir que lixo seja colocado lá, de outro município, quando não temos aterro aqui em São Paulo, já estamos esgotados.

Faço um apelo à Assessoria do Nabil que conduza, e me coloco à disposição para marcarmos uma reunião com o clube, com os associados, com a comunidade local. Pelo menos diligenciar iremos nesse terreno da Cohab, seguramente. Se outros não forem, eu farei essa diligência, para saber da situação, já que essa denúncia é grave.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Para complementar a informação, Vereador, o lixão é clandestino, sim, e tem nome: Quatro Encruzilhadas. Conhecidíssimo no município.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Depois desse intenso debate, gostaríamos que a Assessoria do Vereador Nabil Bonduki aproveitasse essas sugestões e acertasse uma reunião, uma audiência pública que leve em conta os sócios do clube mas também esses proprietários que entrarão em dificuldade por conta dessa desconformidade com a aprovação do projeto em pauta.

Então consideramos hoje bastante debatido o projeto, agradecemos ao Vereador e que seja estudada a melhor alternativa para a solução dessa questão.

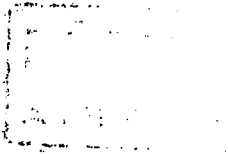
Muito obrigada, Vereador.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Obrigado. Eu tenho de me retirar para trabalhar na CPI do Lixo agora. Bom dia a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Agora vamos para o primeiro projeto de lei programado para esta audiência pública. É o PL 973/97, do Vereador Goulart, na segunda audiência. Ele autoriza a

Ministério do Meio Ambiente
Secretaria de Recursos Hídricos

Para



DE MUNICIPAL DE

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 74 a 77.

Em 03/12/2002

MTS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 74 - do
Processo nº 588/99
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MS*

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: ALDAÍZA SPOSATI - PRESIDENTE
MYRYAM ATHIE
NABIL BONDUKI
MARCOS ZERBINI
EDIVALDO ESTIMA
FARHAT
ANA MARTINS

PL 588/99

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 24 DE OUTUBRO DE 2001.

4818



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Atuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº - 75 - do
Processo nº 588/99
Maria Terera Affonso da Silva
Reg. 10.651

Rod.: C01 Folha:1

Taq.: L.C. Evento: Audiência pública - Comissão de Política

Urbana Orador:

Data:24.10.01

Sem Revisão da Taquigrafia

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Vamos abrir esta audiência pública que é dividida em duas temáticas, que, claro, têm toda uma relação. A primeira delas diz respeito à questão do parcelamento do solo. Portanto, vamos discutir a questão do uso e ocupação, a partir do processo de legalização dos loteamentos. Este se trata do PL 283/2000, que está em segunda audiência pública nesta Casa, e que ele tece alterações à Lei 11775/95, que é a lei que regulamentava o parcelamento do solo.

Em seguida, vamos tratar, em primeira audiência pública, de cinco PLs, sendo um do nobre Vereador Goulart, um do Executivo, um do nobre Vereador Wadih Mutran, um da nobre Vereadora Myriam Athie, um do nobre Vereador Milton Leite, referentes a zoneamentos; e dois PLs, também referentes a zoneamentos, em segunda audiência, de autoria dos nobres Vereadores Milton Leite e Marcos Zerbini.

Mas, antes de dar início a esta audiência, gostaria de dar ciência a todos, e pedir as providências da Secretaria da Comissão, no sentido de comunicar que esta Comissão recebeu, na sexta-feira passada, o PL relativo a transportes, cujo número é 539 /2001, que dispõe sobre a organização dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, na cidade de São Paulo, e autoriza o Poder Público a delegar sua execução e dá outras providências.

Temos a informação de que, por se tratar de matéria em regime de urgência, este PL tem um prazo tão-só de oito dias de tramitação nesta Comissão.

A relatoria é do nobre Vereador Nabil Bonduki ...

Vereador Adriano, por favor.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Ativado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº - 76 - do
Processo nº 588/99 fls. 93
Maria Terera Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MS*

Rod. C27 Folha:1

Taq.:Valéria

Comissão de Política Urbana

Data:24-10-01 (Presidente Aldaíza Sposati)

Sem Revisão da Taquigrafia

... não confronta em nada com o meu projeto. O parágrafo 1º vem, na verdade, complementar de maneira correta. Estou de pleno acordo com o substitutivo da Comissão.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Pois não. Vamos passar para o PL 588/99, também de autoria do Vereador Milton Leite, em primeira audiência pública, que dispõe sobre alterações de zoneamento. Nesta alteração de zoneamento, está o Vereador excluindo de Z2 um trecho da Avenida Santo Amaro, que fica entre a Rua São Sebastião até a Vereador José Diniz. Ele faz, na verdade, uma alteração passando esse trecho de Z2 para Z1. É isso, Vereador?

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Perfeito, está correto.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Algum Vereador gostaria de comentar? (Pausa)

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Uma alteração de uma área da Avenida Santo Amaro, de Z2 para Z1.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Nenhuma manifestação? (Pausa) Então, esse projeto vai à segunda audiência pública.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Muito obrigado, Vereadora. Muito obrigado, Vereadores. Vou me retirar porque tenho outra reunião.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Muito obrigada, Vereador.

- Manifestações fora do microfone.

... e a ...
... e a ...
... e a ...
... e a ...
... e a ...
... e a ...
... e a ...
... e a ...
... e a ...
... e a ...

... e a ...
... e a ...
... e a ...
... e a ...
... e a ...

... e a ...
... e a ...
... e a ...
... e a ...
... e a ...

... e a ...
... e a ...
... e a ...
... e a ...
... e a ...

...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Protocolado em 30/09/2013 00:00:00.
Folha nº 79 do 95
Processo nº 588/99
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Rod. C27 Folha:2

Taq.:Valéria

Comissão de Política Urbana

Data:24-10-01 (Presidente Aldaíza Sposati)

Sem Revisão da Taquigrafia

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Não, senhora. Pois não. Só que a senhora precisa falar no microfone. Obrigada.

A SRA. CLÉLIA - Meu nome é Clélia, sou da Secretaria da Habitação. Com relação à alteração do zoneamento, eu gostaria de saber se foi levado em conta o fato de a área, após a alteração para zona 1, ser lindeira a dois corredores de uso. Ela é lindeira ao corredor C8-CR2, pela Avenida Santo Amaro, e lindeira ao corredor C8-CR6, pela Vereador José Diniz. Então, como no texto da lei não diz, mesmo mudando o zoneamento ele terá interferência nesse aspecto.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - É o seguinte: como o projeto vai à segunda audiência, eu gostaria de solicitar que Sehab por favor mandasse essas considerações a respeito, para apreciarmos na segunda audiência. Está bem? Solicito, portanto, uma manifestação formal em relação ao projeto. Muito obrigada.

PL 12/99, do Executivo, da gestão anterior, do ex-Prefeito Celso Pitta, que dispõe sobre as condições de uso e ocupação para implantação de indústrias e atividades correlatas no Município. Não foi solicitada a retirada. (Pausa) Foi? (Pausa) Não foi solicitada a retirada. Portanto, eles pediram para seguir, é isso o que estou dizendo. Quais são os comentários, por favor, quanto a esse projeto?

A SRA - Esse projeto de lei foi feito em 99, na Secretaria de Planejamento, e acolheu também as sugestões das demais Secretarias envolvidas. É um projeto que pretendia, de forma transitória, atualizar e adequar a legislação industrial da Cidade, que está bastante defasada, inclusive com relação às disposições estaduais. Ele também consolida toda a legislação; então, é um projeto extenso,

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 05/01/05

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 15.03.2001

Arquivado novamente em 20-01-2005

Com 77 fls.

O Func.º

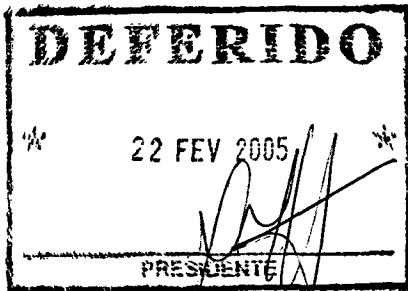
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Segue(m) Juntado(s) nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 78-79 e folha de informação
sob n.º 810 07/03/2005

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO N.º 13 - RDS
13- 0052/2005

Requeiro o desarquivamento de
proposituras de autoria do
Vereador Milton Leite.

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental com base
no disposto no parágrafo 2º do artigo 275 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento das seguintes
proposituras de autoria do Vereador Milton Leite.

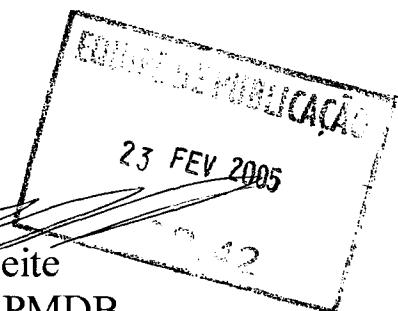
PLs: 576/97; 053/98; 282/98; 380/99; 588/99; 499/02; 248/01; 593/01;
836/03; 837/03 e 838/03.

PDL: 094/98.

PLO: 001/01.

Sala das Sessões,

Vereador Milton Leite
Líder da Bancada do PMDB





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 79
do processo n.º 01-588 de 20/1999 07/03 / 2005 (a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

2A / 02 / 05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 80
do processo nº 01-588 / 1999 07/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0052 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 07 de março de 2005.

Viviane F. Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça
10.03.05
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Com. de Política Urbana
10.03.05
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 17/3/05 às 12:15 h
ANA PAULA KAPRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

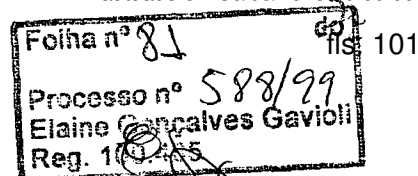
Não assinado digitalmente.

Segue reunido o nesta data documentos 2
e papel de intermédio rubricado o sob folha 2
n. 81 e 82
Em 14/08/08 ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE



São Paulo, 19 de outubro de 2005.

MEMO circular nº 182/05

Excelentíssimo Sr.
Vereador MILTON LEITE

Conforme deliberado na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em reunião ordinária realizada em 05.10 p.p., solicitamos, na qualidade de membros da Subcomissão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, que V. Exa. promova a adaptação necessária ao texto da proposta de lei nº 588/99, que trata de alteração de zoneamento, tendo em vista a recente aprovação da Lei nº 13.885/04, que dispõe sobre o parcelamento, a disciplina e o ordenamento do uso e ocupação do solo e institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, definindo o atual zoneamento aplicado dentro dos limites de nosso Município.

Informamos que, alternativamente, V. Exa. poderá descrever o objeto contido na referida proposta de lei para que este figure no rol das propostas a serem encaminhadas, por esta Comissão, ao Poder Executivo Municipal, para que sejam apreciadas na ocasião da revisão da citada lei, prevista para o ano de 2006.

Esclarecemos, por fim, que as propostas de alteração do zoneamento em trâmite nesta Comissão, não pautadas na legislação vigente, serão encaminhadas ao Presidente desta Casa com a solicitação do seu arquivamento.

Visando contribuir com o zelo com que V. Exa. tem dedicado ao trato das questões afetas ao processo legislativo, contamos com a sua colaboração.

Atenciosamente,

Marcos Zerbini

Presidente da Subcomissão de Zoneamento,
Uso e Ocupação do Solo

Zelão

Vereador

VEREADOR MILTON LEITE
33º SSP

RECEBIDO
11/11/05
15:54h

REPUBLICA DE SÃO PAULO

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

REPUBLICA DE SÃO PAULO
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

REPUBLICA DE SÃO PAULO
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

grm

SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

São Paulo, 28 de novembro de 2005.

MEMO nº 225/05

Exmo. Sr.
Vereador MILTON LEITE

Informo V. Ex^a que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta comunicação, conforme deliberado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em reunião ordinária realizada em 23 de novembro de 2005, a proposta de sua autoria, relacionada no Memo-Urb nº 182/05 que dispõe sobre alteração de zoneamento, será encaminhada à Presidência desta Casa com solicitação de arquivamento.

Para as providências cabíveis, segue anexa cópia do citado memorando que foi naquela ocasião subscrito pelos integrantes da Subcomissão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo que integra esta Comissão.

Atenciosamente,

CHICO MACENA

Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

VEREADOR MILTON LEITE
33ª SSP
RF. 26.004

RECEBIDO
23/11/05
16:46

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar:
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: / /

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I

A SGP-2

São Paulo, 25/06/08

[Handwritten signature]
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

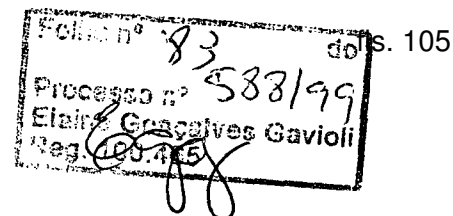
Recebido em SGP-2
25/06/08
LILIANA M. MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de SGP-24

Segue _____ neste data documentos _____
e para _____
nº 83

[Handwritten signature]
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



REQUERIMENTO "P"

07 - RPS
07- 0007/2008

CÓPIA

REQUEIRO ao Plenário, com base no artigo 72 do Regimento Interno, nova manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca dos projetos de lei abaixo relacionados, tendo em vista que as propostas de lei referem-se à alteração de dispositivos insertos em legislação revogada pela Lei 13.885/04, a Lei dos Planos Regionais Estratégicos.

REQUEIRO, outrossim, a mesma providência acerca do **Projeto de Lei 436/98**, que dispõe sobre a alteração do art. 19 da Lei 9.412, de 30 de dezembro de 1981, e dá outras providências, neste caso em virtude da dubiedade da legislação vigente quanto revogação ou não da Lei 9.412/81 (Art. 245, 270 e 271 da Lei nº 13.885/04).

REQUEIRO, desta forma, seja determinado o retorno do referido projeto de lei à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a fim de que se pronuncie novamente sobre a matéria em questão.

Relação dos Projetos de Lei: PL 973/97; PL 047/99; PL 163/99; PL 391/99; PL 588/99; PL 201/00; PL 220/00; PL 174/01; PL 478/01; PL 506/01; PL 513/02; PL 670/02.

São Paulo, 24 de junho de 2008.

Vereador Carlos Apolinário

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue	_____	nesta data documentos	_____
e papel	_____	sob folha	_____
Nº	84		

Jader Augusto Pimenta
JADER AUGUSTO PIMENTA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 84
do processo n.º 588 de 28 1999-07, 01, 2009 (a) Jader

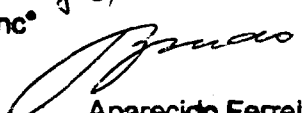
JADER AUGUSTO PIMENTA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 10.860

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de Legislatura). Informo, outrossim, que o Requerimento cuja cópia consta de fls. 83, não foi apreciado pelo Plenário.

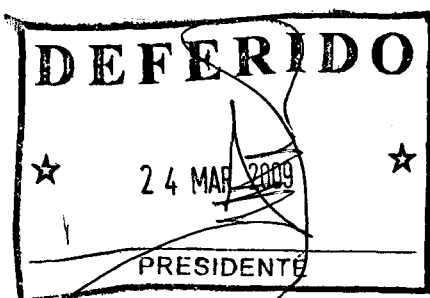

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 07/03/2005
Arquivado novamente em 12/01/2009
Com 84 fls.
O Func.º J. Soares

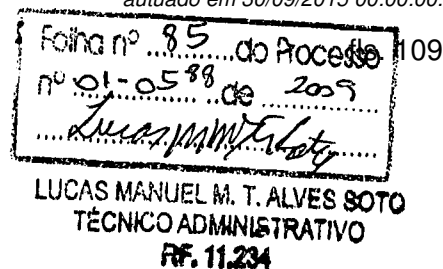

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....⁹⁵..... e folha de informação
sob nº.....⁸⁶..... 30/03/09.....
.....*Lucas M.M. T. Alves Soto*.....

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 00360/2009

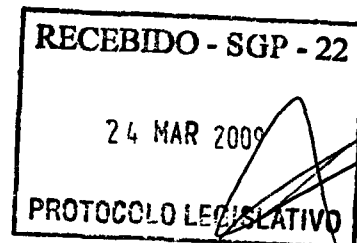
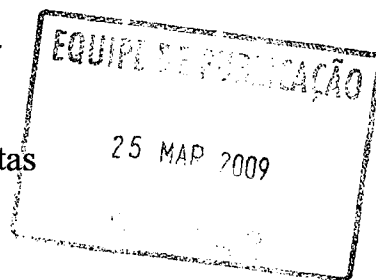
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental com base no disposto no parágrafo 2º do artigo 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento das seguintes proposições relacionadas do Vereador Milton Leite.

PLs: 570/98; 588/99; 838/03; 082/06; 651/07; 830/07; 832/07; 833/07; 322/08; 323/08.

PLO: 01/01.

Sala das Sessões,

Vereador Carlos Apolinário
Líder da Bancada dos Democratas





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 86

do processo nº 01.0531 de 2009 30/03/09 (a)

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

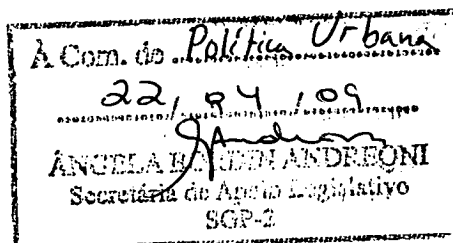
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 360/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 30 de 03 de 2009

Viviane Ferreira Po
Viviane Ferreira Po
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



Recebido na Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 23/04/09 às 17h

Elaine Cordeiro Savioli
Secretaria da Comissão

RF-100.357

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Paulo Franco	
Sala de Trabalho: 28/04/09	
Obs: o prazo para apresentação é de 6 dias, nos termos do § 3º, artigo 83 do R.I.	

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013

Nome: Leonardo Amaral Pedraza

RF. 11372 SGP-12

MFN 715

30/03/2009

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	26/03/2009
Arquivado novamente em	07/01/2013
Com	86 folhas.
<u>Eduardo F. Filho</u>	

Eduardo Flório Filho	
Segue RF	11.175 - SGP-33
e papel de informação, rubricando sob folha	
Em	